



00334/2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO

COMUNICAÇÃO INTERNA

Número: 001/2023

Data: 13/06/2022

Origem: Controle interno

Destino: Controle interno.

Assunto:

PCA/2022 – Prestação de contas anual da ordenadora de despesa do exercício de 2022.

Ao
Protocolo

Solicito abertura de processo, a fim de enviar ao TCE-RJ, a **prestação de contas do exercício de 2022 da ordenadora de despesas**, desta Fundação. Conforme deliberação 277 de 24/08/2017.

Sem mais.

Fernando J. Cardoso
Controlador Interno
Matrícula 40.225

Fernando José Cardoso
Diretor de Controle Interno
Matrícula 40.225 / FUNASG

FUNASG - PROTOCOLO

Processo nº 334/2023

Data de autuação: 13/06/23 Fls.: _____

Rubrica: Yuli da Silva Moreira Paranhos
Diretora de Protocolo
Matrícula 40.263 / FUNASG

ASSINATURA DE DESTINO

RECEBI EM:

____ / ____ / 2019

00334/2023

MODELO 1		
RELAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS		
Órgão: FUNASG	Órgão Superior:	Exercício: 2022
TIPO DE RESPONSÁVEL: RESPONSÁVEL PELAS CONTAS		
Nome Completo do Servidor: Maricangela Dias Valente de Oliveira		
CPF nº: 053.086.817-24	Período de Gestão: 01/01/21 a 11/04/2022	
Cargo/Função: Presidente		
Atestação Concernente à Entrega da Declaração de Bens e Rendas		
☒ O servidor apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94.		
☐ O servidor não apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94. Indicar no campo observações as medidas adotadas com base no artigo 8º da mencionada norma.		
☐ Servidor isento de apresentação do IRPF		
Observações:		
Autenticações		
Elaborado Por: Solange Joana da Silva	Cargo: chefe de Departamento de R.H	
Matrícula: 40.255	Data: 18/05/2023	Assinatura: Solange Joana da Silva
TIPO DE RESPONSÁVEL: RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DAS CONTAS		
Nome Completo do Servidor:		
CPF nº:	Período de Gestão: ____/____/____ a ____/____/____	
Cargo/Função:		
Atestação Concernente à Entrega da Declaração de Bens e Rendas		
☐ O servidor apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94.		
☐ O servidor não apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94. Indicar no campo observações as medidas adotadas com base no artigo 8º da mencionada norma.		
☐ Servidor isento de apresentação do IRPF		
Observações:		
Autenticações		
Elaborado Por:	Cargo:	
Matrícula:	Data: ____/____/____	Assinatura:
TIPO DE RESPONSÁVEL: RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL		
Nome Completo do Servidor:		
CPF nº:	Período de Gestão: ____/____/____ a ____/____/____	
Cargo/Função:		
Atestação Concernente à Entrega da Declaração de Bens e Rendas		
☐ O servidor apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94.		
☐ O servidor não apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94. Indicar no campo observações as medidas adotadas com base no artigo 8º da mencionada norma.		
☐ Servidor isento de apresentação do IRPF		
Observações:		
Autenticações		
Elaborado Por:	Cargo:	
Matrícula:	Data: ____/____/____	Assinatura:
TIPO DE RESPONSÁVEL: RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE		
Nome Completo do Servidor:		
CPF nº:	Período de Gestão: ____/____/____ a ____/____/____	
Cargo/Função:		
Atestação Concernente à Entrega da Declaração de Bens e Rendas		
☐ O servidor apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94.		
☐ O servidor não apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94. Indicar no campo observações as medidas adotadas com base no artigo 8º da mencionada norma.		
☐ Servidor isento de apresentação do IRPF		
Observações:		
Autenticações		
Elaborado Por:	Cargo:	
Matrícula:	Data: ____/____/____	Assinatura:
Tutorial Modelo 1		
Entende-se como órgão competente o controle interno existente na estrutura administrativa da unidade jurisdicionada. Em caso de inexistência, será a unidade de controle interno à qual o órgão jurisdicionado esteja vinculado.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO III | N.º 605 EM 03 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso I e o art. 128, inciso III, alínea b da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO que a educação é um direito social fundamental e que é dever do Estado promovê-la;

CONSIDERANDO os critérios de conveniência e oportunidade motivadores dos atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização dos terrenos para o funcionamento da Escola Municipal Jovita Maria de Jesus, consubstanciando-se, portanto, a utilidade pública na forma do que dispõe o art. 5º "m", do Decreto-Lei n.º 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, pela via amigável ou judicial, os seguintes lotes de terrenos e edificações neles constantes localizados no Bairro Porto da Madama, 4º Distrito de São Gonçalo, Rua Coronel Francisco Lima, n.º 488:

Lote e terreno n.º 02 da quadra V. da Vila Santa Fé, zona urbana do 4º distrito deste Município, que no seu todo mede: 21,00m de largura na frente confrontando com a Rua Pacheco Junior; 21,00m de fundos confrontando com os Lotes n.º 04 e 05, tendo de extensão da frente aos fundos do lado direito 25,00ms, confrontando com o lote 01, e do lado esquerdo 28,00ms confrontando com o lote n.º 03, com área total de 486,00ms², de quem de direito e inscrição no R.G.I. sob o n.º 15.067, transcrições n.º 28.452, fls. 253, do livro 3-AB, da 3ª Circunscrição.

Lote de terreno n.º 03, da quadra V. zona urbana do 4º distrito deste Município, que no seu todo mede: 21,00m de largura na frente com a referida Rua Cel. Francisco Lima, 21,00m de fundos com o Lote n.º 05, tendo de extensão da frente aos fundos do lado direito 25,00ms, com o lote 02, e do lado esquerdo 28,00ms, com o lote n.º 04, com área total de 530,00ms² e inscrição no R.G.I. sob o n.º 48.784, transcrições n.º 28.452, fls. 253, do livro 3-AB, da 3ª Circunscrição.

Lote de terreno n.º 05, da quadra V. zona urbana do 4º distrito deste Município, que no seu todo mede: 15,00ms de largura na frente com a referida Rua Cel. Francisco Lima; 12,00m de fundos com o Lote n.º 04 e de ambos os lados 30,00ms, confrontando do lado direito com o lote n.º 03, e do lado esquerdo com o lote n.º 07, com área total de 405,00ms² e inscrição no R.G.I. sob o n.º 48.785, transcrições n.º 28.452, fls. 253, do livro 3-AB, da 3ª Circunscrição. A 2ª - A área que alude o artigo anterior destinar-se-á ao funcionamento da Escola Municipal Jovita Maria de Jesus.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. São Gonçalo, em 03 de junho de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Nomeia:

a contar de 03 de junho de 2022, SUELLEN CASTRO FURLANI FERREIRA - CPF: 116.***-18, para exercer o cargo em comissão de Coordenador - Símbolo FAS-10, na(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo. Port n.º 1655/2022

Exonerar a pedido:

a contar de 01 de maio de 2022, GELSON MARINS DE ABREU - Mat.: 40251, do cargo em comissão de Gerente Financeiro - Símbolo CCF-2, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo. Port n.º 1761/2022

Exonerar a pedido:

a contar de 12 de abril de 2022, MARIANGELA DIAS VALVIESSE DE OLIVEIRA - Mat.: 40250, do cargo em comissão de Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo - Símbolo PR-I, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo. Port n.º 1762/2022

SEMFA

CORRIGENDA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2021/SEMFA-PMSG

ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária: PT 2024.04.122.1001.2.091, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 00.

LEIA-SE: Dotação Orçamentária: PT 2024.04.122.1001.2.103, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 00.

Publicação do Diário Oficial Eletrônico de 30/05/2022.

São Gonçalo, 01 de junho de 2022.

RANDHAL JULIANO BARRETO COELHO

Secretário Municipal de Fazenda

IPASG

FIXAÇÃO DE PROVENTOS - TCE

Processo n.º 529/2017, WALNICE FRANCA DE AZEREDO, matrícula n.º 9939, função Auxiliar Administrativo, referência I-05, aposentada com proventos integrais conforme Portaria n.º 277/2017, publicada em 31 de outubro de 2017. Os proventos ficam assim fixados tornando sem efeito as disposições anteriores:

R\$ 694,58 (Seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos) - Vencimento base integral atribuído à categoria de Auxiliar Administrativo, referência I-05 de acordo com a Lei Municipal n.º 388/2011 publicada em 27 de setembro de 2011.

R\$ 90,60 - (Noventa reais e sessenta centavos) - Produtividade de Saúde I, de acordo com artigo 62, inciso XX da Lei 050/91 c/c com artigo 59, inciso IX, da Lei 376/GP/2011 publicada em 15 de setembro de 2011.

R\$ 90,60 - (Noventa reais e sessenta centavos) - Produtividade de Plantonista, de acordo com artigo 62, inciso XVIII da Lei 050/91 c/c com artigo 59, inciso VII, da Lei 376/GP/2011 publicada em 15 de setembro de 2011.

R\$ 382,02 - (Trezentos e oitenta e dois reais e dois centavos) 55% - Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com artigo 62, inciso V da Lei 050/91 c/c com artigo 59, inciso I da Lei 376/GP/2011 publicada em 15 de setembro de 2011.

TOTAL DE PROVENTOS: R\$ 1.257,80 (Mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

*valores de setembro de 2017.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, em 30 de maio de 2022.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente do IPASG

FUNASG

PORTARIA FUNASG N.º 012/2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, combinado com a Portaria 1224/2022.

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimentos a servidora abaixo relacionada, de acordo com o disposto no Artigo 133 da Lei 050 de 05 de dezembro de 1991 e Lei 1219/2021.

Matr.	Nome	Função	Prazo	Início	Processo
65	Taiara de Oliveira Costa	Cirurgiã Dentista	02 anos	01/06/2022	192/2022

São Gonçalo, 02 de junho de 2022.

LUCIANA DE SOUZA ALVES DA COSTA.

Presidente Designada da FUNASG

FMS

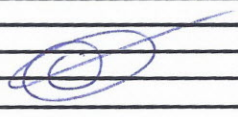
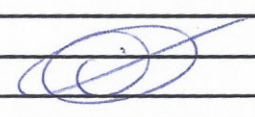
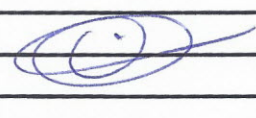
PORTARIA N.º 057/FMS-SG/2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições previstas no artigo 203 da Lei Municipal n.º 050/1991, e considerando os documentos acostados no processo administrativo n.º 788/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Max Wendel da Silva - matrícula n.º 331.503 e João Vitor do Nascimento Rodrigues - matrícula 341.729 para integrarem a sindicância com vistas a dar continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o processo administrativo n.º 788/2022 pela Comissão designada na Portaria n.º 044/FMS-SG/2022, de 26 de abril de 2022,

00334/2023

MODELO 1		
RELAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS		
Órgão: FUNASG	Órgão Superior: PMSG	Exercício: 2022
TIPO DE RESPONSÁVEL: RESPONSÁVEL PELAS CONTAS		
Nome Completo do Servidor: LUCIANA DE SOUZA ALVES DA COSTA		
CPF nº: 032.377.037-10	Período de Gestão: 28/10/2021 A 31/12/2022	
Cargo/Função: PRESIDENTE		
Atestação Concernente à Entrega da Declaração de Bens e Rendas		
☒ (X) O servidor apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94.		
☐ () O servidor não apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94. <u>Indicar no campo observações as medidas adotadas com base no artigo 8º da mencionada norma.</u>		
☐ () Servidor isento de apresentação do IRPF		
Observações:		
Autenticações		
Elaborado Por: PAULO CESAR RIBEIRO DE MARINS	Cargo: DIRETOR DE CONTABILIDADE	
Matrícula: 40.266	Data: 10/05/2023	Assinatura: 
TIPO DE RESPONSÁVEL: RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DAS CONTAS		
Nome Completo do Servidor: LUCIANA DE SOUZA ALVES DA COSTA		
CPF nº: 032.377.037-10	Período de Gestão: 28/10/2021 A 31/12/2022	
Cargo/Função: PRESIDENTE		
Atestação Concernente à Entrega da Declaração de Bens e Rendas		
☒ (X) O servidor apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94.		
☐ () O servidor não apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94. <u>Indicar no campo observações as medidas adotadas com base no artigo 8º da mencionada norma.</u>		
☐ () Servidor isento de apresentação do IRPF		
Observações:		
Autenticações		
Elaborado Por: PAULO CESAR RIBEIRO DE MARINS	Cargo: DIRETOR DE CONTABILIDADE	
Matrícula: 40.266	Data: 10/05/2023	Assinatura: 
TIPO DE RESPONSÁVEL: RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL		
Nome Completo do Servidor: UBIRATAN SOARES DA SILVA		
CPF nº: 630.264.857-87	Período de Gestão: 20/02/2013 A 31/12/2022	
Cargo/Função: GERENTE DE CONTABILIDADE		
Atestação Concernente à Entrega da Declaração de Bens e Rendas		
☒ (X) O servidor apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94.		
☐ () O servidor não apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94. <u>Indicar no campo observações as medidas adotadas com base no artigo 8º da mencionada norma.</u>		
☐ () Servidor isento de apresentação do IRPF		
Observações:		
Autenticações		
Elaborado Por: PAULO CESAR RIBEIRO DE MARINS	Cargo: DIRETOR DE CONTABILIDADE	
Matrícula: 40.266	Data: 10/05/2023	Assinatura: 
TIPO DE RESPONSÁVEL: RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE		
Nome Completo do Servidor: FERNANDO JOSÉ CARDOSO		
CPF nº: 691.766.127-91	Período de Gestão: 20/03/2017 A 31/12/2022	
Cargo/Função:		
Atestação Concernente à Entrega da Declaração de Bens e Rendas		
☒ (X) O servidor apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94.		
☐ () O servidor não apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94. <u>Indicar no campo observações as medidas adotadas com base no artigo 8º da mencionada norma.</u>		
☐ () Servidor isento de apresentação do IRPF		
Observações:		
Autenticações		
Elaborado Por: PAULO CESAR RIBEIRO DE MARINS	Cargo: DIRETOR DE CONTABILIDADE	
Matrícula: 40.266	Data: 10/05/2023	Assinatura: 
Tutorial Modelo 1		
Entende-se como órgão competente o controle interno existente na estrutura administrativa da unidade jurisdicionada. Em caso de inexistência, será a unidade de controle interno à qual o órgão jurisdicionado esteja vinculado.		

Paulo Cesar Ribeiro de Marins
 Diretor de Contabilidade
 Matrícula 40.266 / FUNASG
 CRC-RJ 109914/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO III | N.º 574 EM 19 DE ABRIL DE 2022

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1184/2022.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 10, lei n.º 050/91 de 05 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 20 de abril de 2022, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 06 de janeiro de 2022, o candidato(a) classificado(a) para o cargo de PROFESSOR DOCENTE I / ARTES – POLO 2.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203050252	DIOGO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	2º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, em 19 de abril de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1185/2022.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 10, lei n.º 050/91 de 05 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 20 de abril de 2022, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 06 de janeiro de 2022, o candidato(a) classificado(a) para o cargo de PROFESSOR DOCENTE I / ED ARTÍSTICA – POLO 3.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203003197	CAMILA DO AMARAL GOMES LOPES	2º
203046827	GISELA DE MORAES VERGNE	3º
203024069	RAQUEL LEMOS RODRIGUES COSTA	4º
203042162	CAROLINE LIMA SOUZA DE LUCENA	5º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, em 19 de abril de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1186/2022.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 10, lei n.º 050/91 de 05 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 20 de abril de 2022, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 06 de janeiro de 2022, o candidato(a) classificado(a) para o cargo de PROFESSOR DOCENTE I / ED ARTÍSTICA – POLO 4.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203036371	HELOISIO COSTA DE OLIVEIRA	2º
203010373	BEATRIZ LEMOS PEREIRA MESQUITA	3º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, em 19 de abril de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1187/2022.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 10, lei n.º 050/91 de 05 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 20 de abril de 2022, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 06 de janeiro de 2022, o candidato(a) classificado(a) para o cargo de PROFESSOR DOCENTE I / ED ARTÍSTICA – POLO 5.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203032944	LUANA CAROLINA COELHO FERREIRA	6º
203022490	VANESSA AMORIM PINTO DE LIMA	7º
203007918	LUIS OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS	8º
203013814	FLÁVIO DOS SANTOS SILVA	9º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, em 19 de abril de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1188/2022.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 10, lei n.º 050/91 de 05 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 20 de abril de 2022, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 06 de janeiro de 2022, o candidato(a) classificado(a) para o cargo de PROFESSOR DOCENTE I / ED ARTÍSTICA – POLO 6.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203026981	MAGALI CARDOSO DE ARAUJO	2º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, em 19 de abril de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1189/2022.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 10, lei n.º 050/91 de 05 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 20 de abril de 2022, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 06 de janeiro de 2022, o candidato(a) classificado(a) para o cargo de PROFESSOR DOCENTE I / ED ARTÍSTICA – POLO 7.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203051098	EROS NUNES DE OLIVEIRA SILVA	1º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, em 19 de abril de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Cessa efeito:

a contar de 18 de abril de 2022, da Portaria 433/2021 que designou ROBSON LUIS DE FREITAS PINTO - Mat.: 124838, para responder pelo cargo de Administrador(a) do USF Ary Teixeira, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.
Port. n.º 1198/2022.

Designa:

a contar de 19 de abril de 2022, MARIA INES RIBEIRO SANTANA – CPF.: 015.***.707-84, para responder pelo cargo em comissão de Gerente da UBS na USF Presidente Tancredo Neves, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.
Port. n.º 1215/2022.

Designa:

a contar de 19 de abril de 2022, LUCIANA DE SOUZA ALVES DA COSTA – Mat.: 13911, para responder pela função de Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo – Símbolo PR-I, na Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, sem fazer jus a remuneração da referida função.
Port. n.º 1224/2022.

SEMAD

PORTARIA N.º 021/GABSEMAD/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 63, da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto n.º 186/2013, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores ANDERSON VIEIRA NUNES, matrícula n.º 20.756 e VIKTÓRIA DA SILVA DIAS, matrícula n.º 122.664, como fiscais do CONTRATO DE COMODATO PMSG N.º 001/2021, referente ao licenciamento de uso do CONSIG BR – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, que tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores, firmado no bojo do Processo Administrativo n.º 54.942/2021 (art. 67, da Lei n.º 8.666/93).

Art. 2º. Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

São Gonçalo, 07 de abril de 2022.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 178/SUBRH/SEMAD/2022.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO
RIO DE JANEIRO
14.472.412/0001-39
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL SIMPLIFICADO
BALANCETE - EXERCÍCIO DE 2022

	Descrição	Saldo Inicial		Movimentação		Saldo Atual	
		Débito	Crédito	Débitos	Créditos	Débito	Crédito
111110200001	F CONTA FUNASG ITAU	10,00		21.847.147,98	21.847.147,98	10,00	
111115004001	F Itau CDB-DI	9.360.830,42		3.034.111,21	9.082.897,17	3.312.044,46	
111115099001	F CONTA FUNASG ITAU APLICAÇÃO	245.978,39		6.256.552,66	6.495.379,08	7.151,97	
113110200000	P SUPRIMENTO DE FUNDOS	1.931,50			190,00	1.741,50	
113119900000	P ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS			25.249,04	25.249,04		
113510100000	F DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVENÇÕES	57.330,45				57.330,45	
115610100000	P MATERIAL DE CONSUMO	171.220,32				171.220,32	
115610400000	P AUTOPEÇAS	2.304,00				2.304,00	
115610500000	P MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	51.391,47		17.598,00		68.989,47	
115610600000	P MATERIAIS GRÁFICOS	3.193,00		3.249,00		6.442,00	
115610700000	P MATERIAL DE EXPEDIENTE			13.774,86		13.774,86	
123110103000	P APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	68.676,78		495,00		69.171,78	
123110109000	P MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	1.015,00				1.015,00	
123110121000	P EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	2.414,10		2.286,40		4.700,50	
123110199000	P OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	31.712,00		3.980,00		35.692,00	
123110201000	P EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	25.451,04				25.451,04	
123110202000	P EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	136.988,00				136.988,00	
123110301000	P APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			3.510,90		3.510,90	
123110302000	P MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	17.409,38		1.054,87		18.464,25	
123110303000	P MOBILIÁRIO EM GERAL	18.438,67				18.438,67	
123110405000	P EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.318,00				1.318,00	
123110501000	P VEÍCULOS EM GERAL	89.272,59				89.272,59	
123119999000	P OUTROS BENS MÓVEIS	62.760,39				62.760,39	
123810101000	P (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		13.977,29		17.091,99		31.069,28
123810102000	P (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA		13.566,59		36.826,92		50.393,51
123810103000	P (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		26.499,11		23.402,19		49.901,30
123810104000	P (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		112,19		185,11		297,30
123810105000	P (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS		54.676,36		45.152,81		99.829,17
123810106000	P (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO		260,40		368,04		628,44
123810300000	P (-) EXAUSTÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		3.736,91				3.736,91
211110101000	F SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS			2.688.778,41	2.688.778,41		
211110102000	F DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO			219.310,29	219.310,29		
211110103000	F FÉRIAS			68.668,65	68.668,65		
211310100000	F BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR			88.592,51	88.592,51		
211420100000	F CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		14.981,09	234.333,59	241.176,04		21.823,54
211420100000	P CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)			123.179,55	123.179,55		
211430101000	F CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		7.861,04	81.530,33	115.044,14		41.374,85
213110199000	F DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR		63.816,99	1.068.534,73	1.029.287,56		24.569,82
213110803000	F PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS			1.163,76	1.163,76		
214111100000	F PIS/PASEP A RECOLHER		2.108,86	29.711,16	30.267,71		2.665,41
214129900000	F OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER			51,74	51,74		
214139900000	F OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER			263,26	263,26		
218810102001	F INSS		2.958,02	42.457,72	51.778,98		12.279,28
218810103001	F IPASG		16.269,07	234.333,88	239.888,40		21.823,59



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
RIO DE JANEIRO
14.472.412/0001-39
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL SIMPLIFICADO
BALANCETE - EXERCÍCIO DE 2022

	Descrição	Saldo Inicial		Movimentação		Saldo Atual	
		Débito	Crédito	Débitos	Créditos	Débito	Crédito
218810103003	F CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL		215,27	2.718,66	2.503,39		
218810104002	F IRRF - FOLHA DE PAGAMENTO PF		11.868,58	158.810,76	163.042,71		16.100,53
218810104003	F IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ		588,52	2.672,43	2.205,82		121,91
218810105000	F INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.444,22				1.444,22
218810108000	F ISSQN		1.282,20	15.715,67	14.851,69		418,22
218810118000	F RETENCOES - SINDICATOS			811,96	1.224,29		412,33
218810401000	F DEPOSITOS E CAUCOES		57.330,45				57.330,45
218910101000	F INDENIZAÇÕES A SERVIDORES			17.775,80	17.775,80		
218910300000	F SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		13.060,75	13.060,75			
237110100000	P SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	2.961.113,05			2.961.113,05		
237110200000	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.297.821,64		2.961.113,05		13.258.934,69	
237110300000	P AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES				15.505,40		15.505,40
237120100000	P SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		4.806.226,72	4.806.226,72			
237120200000	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES		18.552.833,24		4.806.226,72		23.359.059,96
237130100000	P SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.281,75			1.281,75		
237130200000	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	50.205,27		1.281,75		51.487,02	
237150200000	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.606,66				5.606,66	
311110101000	P VENCIMENTOS E SALÁRIOS RPPS			1.062.111,58		1.062.111,58	
311110106000	P ADICIONAL DE INSALUBRIDADE			257.131,01		257.131,01	
311110108000	P INCENTIVO Á QUALIFICAÇÃO			34.070,07		34.070,07	
311110114000	P GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS			176.333,35		176.333,35	
311110116000	P GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES			185.122,34		185.122,34	
311110118000	P GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO			108.196,78		108.196,78	
311110119000	P GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS			14.341,16		14.341,16	
311110122000	P 13. SALÁRIO			106.393,40		106.393,40	
311110124000	P FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			53.309,81		53.309,81	
311110199000	P OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RPPS			5.231,72		5.231,72	
311110202000	P ADICIONAL VARIÁVEL			340.948,44		340.948,44	
311110211000	P INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			8.151,44		8.151,44	
311210101000	P VENCIMENTOS E SALARIOS - RGPS			386.997,99		386.997,99	
311210116000	P GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES			85.509,24		85.509,24	
311210122000	P 13. SALARIO			116.136,26		116.136,26	
311210124000	P FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			19.263,97		19.263,97	
311210129000	P COMPLEMENTACAO SALARIAL			36.348,74		36.348,74	
312120100000	P CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS			241.176,04		241.176,04	
312210100000	P CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			109.043,28	0,01	109.043,27	
312219900000	P OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS			1.127,49		1.127,49	
312239900000	P OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS			4.873,36		4.873,36	
313110200000	P AUXÍLIO TRANSPORTE			88.592,51		88.592,51	
331110900000	P MATERIAL ODONTOLÓGICO			14.014,59		14.014,59	
331111700000	P MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS			240,00		240,00	
331112100000	P MATERIAL DE COPA E COZINHA			7.288,05		7.288,05	
331112200000	P MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO			3.111,50		3.111,50	
331112600000	P MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO			195,00		195,00	

00334/2023



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASS. FÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE S
RIO DE JANEIRO
14.472.412/0001-39
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL SIMPLIFICADO
BALANCETE - EXERCÍCIO DE 2022

	Descrição	Saldo Inicial		Movimentação		Saldo Atual	
		Débito	Crédito	Débitos	Créditos	Débito	Crédito
33111390000	P MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS			4.764,68		4.764,68	
33111990000	P OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			6.414,90		6.414,90	
33221990000	P OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA			45,00		45,00	
33231040000	P COMUNICAÇÃO			11.220,00		11.220,00	
33231100000	P LOCAÇÕES			90.020,98		90.020,98	
33231110000	P SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			68.520,04		68.520,04	
33231290000	P SEGUROS EM GERAL			134,51		134,51	
33231310000	P SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOLE LABORATORIAIS			469.463,16		469.463,16	
33231990000	P OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ			332.004,20	26.400,00	305.604,20	
33311010100	P DEPRECIACÃO DE BENS MÓVEIS			123.027,06		123.027,06	
35112090000	P DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			8.982.895,77		8.982.895,77	
37121020000	P TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			99,61		99,61	
37211020000	P PIS/PASEP			30.267,71		30.267,71	
37213990000	P OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			51,74		51,74	
37291990000	P DEMAIS CONTRIBUIÇÕES			263,26		263,26	
44511000099	P REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO				8.720,76		8.720,76
44521000000	P REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO				903.366,07		903.366,07
45112020000	P REPASSE RECEBIDO				6.259.000,00		6.259.000,00
52111000000	O PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA			143.000,00		143.000,00	
52211010000	O CREDITO INICIAL			6.828.000,00		6.828.000,00	
52212010000	O CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR			9.881.660,15		9.881.660,15	
52213010000	O SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCICIO ANTERIOR			9.365.660,15		9.365.660,15	
52213030000	O ANULACAO DE DOTACAO			516.000,00		516.000,00	
52213090000	O (-) CANCELAMENTO DE DOTACOES				9.498.895,77		9.498.895,77
52213990000	O VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE			9.498.895,77	9.881.660,15		382.764,38
52219040000	O (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES				9.498.895,77		9.498.895,77
52291010000	O PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS			7.172,59		7.172,59	
52292010100	O EMISSAO DE EMPENHOS			4.900.546,87		4.900.546,87	
52292010300	O (-)ANULACAO DE EMPENHOS				333.980,84		333.980,84
53110000000	O RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS			104.704,05		104.704,05	
53170000000	O RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	104.704,05			104.704,05		
53210000000	O RP PROCESSADOS - INSCRITOS			88.767,98		88.767,98	
53220000000	O RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.060,75				13.060,75	
53270000000	O RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	88.767,98			88.767,98		
62110000000	O RECEITA A REALIZAR			912.086,83	143.000,00	769.086,83	
62120000000	O RECEITA REALIZADA				912.086,83		912.086,83
62211000000	O CREDITO DISPONÍVEL			15.361.115,23	17.998.140,99		2.637.025,76
62212010000	O BLOQUEIO DE CREDITO			954.500,00	954.500,00		
62212020000	O CREDITO PRE-EMPENHADO				7.172,59		7.172,59
62213010000	O CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR			4.769.754,30	4.901.697,84		131.943,54
62213030000	O CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR			4.346.490,81	4.436.924,43		90.433,62
62213040000	O CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO			1.150,97	4.345.339,84		4.344.188,87
62291010000	O PRE-EMPENHOS A EMPENHAR				7.172,59		7.172,59
62292010100	O EMPENHOS A LIQUIDAR			4.769.754,30	4.901.697,84		131.943,54



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO
RIO DE JANEIRO
14.472.412/0001-39
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL SIMPLIFICADO
BALANCETE - EXERCÍCIO DE 2022

	Descrição	Saldo Inicial		Movimentação		Saldo Atual	
		Débito	Crédito	Débitos	Créditos	Débito	Crédito
622920103000	O EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR			4.346.490,81	4.436.924,43		90.433,62
622920104000	O EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS			1.150,97	4.345.339,84		4.344.188,87
631100000000	O RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR			104.704,05	104.704,05		
631300000000	O RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR			63.455,44	63.455,44		
631400000000	O RP NÃO PROCESSADOS PAGOS				63.455,44		63.455,44
631710000000	O RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRICAO NO EXERCICIO		104.704,05	104.704,05			
631990000000	O OUTROS CANCELAMENTOS DE RP				41.248,61		41.248,61
632100000000	O RP PROCESSADOS A PAGAR		13.060,75	101.828,73	88.767,98		
632200000000	O RP PROCESSADOS PAGOS				86.133,33		86.133,33
632700000000	O RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		88.767,98	88.767,98			
632990000000	O OUTROS CANCELAMENTOS DE RP				15.695,40		15.695,40
711110105000	C CAUÇÕES	57.330,45				57.330,45	
721110000000	C RECURSOS ORDINÁRIOS	9.572.192,93		3.898.843,91		13.471.036,84	
721120000000	C RECURSOS VINCULADOS			3.272.242,92		3.272.242,92	
721130000000	C RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	91.956,33				91.956,33	
722000000000	C PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			6.828.000,00		6.828.000,00	
791210000000	C CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS			26.400,00		26.400,00	
811110109000	C CAUÇÕES A EXECUTAR		57.330,45				57.330,45
821110100000	C RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO		9.365.660,15	13.883.442,64	7.562.011,68		3.044.229,19
821120100000	C DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR		104.704,05	4.874.458,35	4.901.697,84		131.943,54
821130100000	C COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO		101.828,73	4.511.774,98	4.500.379,87		90.433,62
821130200000	C COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES		34.625,88	457.521,08	475.495,28		52.600,08
821130300000	C COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS		57.330,45				57.330,45
821140000000	C DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA			1.150,97	13.459.850,18		13.458.699,21
822000000000	C EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			6.259.000,00	13.087.000,00		6.828.000,00
891210100000	C ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR			26.393,52	26.400,00		6,48
891210200000	C ADIANTAMENTOS A APROVAR			25.249,04	25.249,04		
891210300000	C ADIANTAMENTOS APROVADOS				25.249,04		25.249,04
891210600000	C ADIANTAMENTOS CANCELADOS				1.144,48		1.144,48
Total Geral :		33.593.686,36	33.593.686,36	178.979.398,23	178.979.398,23	87.346.498,16	87.346.498,16

UBIRATAN SOARES DA SILVA
GERENTE DE CONTABILIDADE
CRC/RJ 087196/O-0

Paulo Cesar Ribeiro de Marins
Diretor de Contabilidade
Matrícula 40.266 / FUNASG
CRC-RJ 109914/O-0

Luciana de Souza Alves da Costa
Presidente Designada da FUNASG
Pela Portaria 1224 / 2022
Matrícula 13911



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE S.G.
RIO DE JANEIRO
14.472.412/0001-39
ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
EXERCÍCIO DE 2022

Código	Descrição	Orçado	Até o Período	Para Mais	Para Menos
10000000000000	Receitas Correntes	130.000,00	912.086,83	782.086,83	
12000000000000	Contribuições	2.000,00			2.000,00
12100000000000	Contribuições Sociais	2.000,00			2.000,00
12190000000000	Outras Contribuições Sociais	2.000,00			2.000,00
12199900000000	Demais Contribuições Sociais	2.000,00			2.000,00
12199910000000	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	2.000,00			2.000,00
12199911000000	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal;	1.000,00			1.000,00
12199911010000	CONTRIBUIÇÃO RETRIBUTIVA DOS SERVIDORES PARA A FUNASG	1.000,00			1.000,00
12199912000000	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Multas e Juros de Mora;	1.000,00			1.000,00
12199912010000	CONTRIBUIÇÃO RETRIBUTIVA DOS SERVIDORES PARA A FUNASG	1.000,00			1.000,00
13000000000000	Receita Patrimonial	114.000,00	912.086,83	798.086,83	
13200000000000	Valores Mobiliários	114.000,00	912.086,83	798.086,83	
13210000000000	Juros e Correções Monetárias	114.000,00	912.086,83	798.086,83	
13210100000000	Remuneração de Depósitos Bancários	114.000,00	912.086,83	798.086,83	
13210101000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal;	114.000,00	912.086,83	798.086,83	
13210101010000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.000,00			2.000,00
13210101012700	Remuneração de Depósitos Bancários FUNASG	2.000,00			2.000,00
13210101020000	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNASG	112.000,00	912.086,83	800.086,83	
13210101020500	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNASG	112.000,00	912.086,83	800.086,83	
17000000000000	Transferências Correntes	12.000,00			12.000,00
17100000000000	Transferências da União e de suas Entidades	5.000,00			5.000,00
17170000000000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	5.000,00			5.000,00
17179900000000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	5.000,00			5.000,00
17179901000000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	5.000,00			5.000,00
17179901090000	CONVENIOS FUNASG (UNIÃO)	5.000,00			5.000,00
17200000000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.000,00			3.000,00
17240000000000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.000,00			3.000,00
17249900000000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.000,00			3.000,00
17249901000000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	3.000,00			3.000,00
17249901090000	CONVENIOS FUNASG (ESTADO)	3.000,00			3.000,00
17400000000000	Transferências de Instituições Privadas	4.000,00			4.000,00
17410000000000	Transferências de Instituições Privadas	4.000,00			4.000,00
17419900000000	Outras Transferências de Instituições Privadas	4.000,00			4.000,00
17419901000000	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	4.000,00			4.000,00
17419901100000	TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - FUNASG	4.000,00			4.000,00
19000000000000	Outras Receitas Correntes	2.000,00			2.000,00
19900000000000	Demais Receitas Correntes	2.000,00			2.000,00
19990000000000	Outras Receitas Correntes	2.000,00			2.000,00
19999900000000	Outras Receitas	2.000,00			2.000,00
19999920000000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	1.000,00			1.000,00
19999921000000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias- Principal;	1.000,00			1.000,00
19999921060000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - FUNASG	1.000,00			1.000,00

00334/2023



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE S.G.
RIO DE JANEIRO
14.472.412/0001-39
ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
EXERCÍCIO DE 2022

Código	Descrição	Orçado	Até o Período	Para Mais	Para Menos
1999930000000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	1.000,00			1.000,00
1999931000000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal;	1.000,00			1.000,00
1999931050000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - FUNASG	1.000,00			1.000,00
2000000000000	Receitas de Capital	13.000,00			13.000,00
2400000000000	Transferências de Capital	12.000,00			12.000,00
2410000000000	Transferências da União e de suas Entidades	5.000,00			5.000,00
2414000000000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	5.000,00			5.000,00
2414900000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	5.000,00			5.000,00
2414901000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	5.000,00			5.000,00
2414901090000	CONVÊNIOS - FUNASG (UNIÃO)	5.000,00			5.000,00
2420000000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.000,00			3.000,00
2422000000000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.000,00			3.000,00
2422900000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	3.000,00			3.000,00
2422901000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES PRINCIPAL	3.000,00			3.000,00
2422901090000	CONVÊNIOS - FUNASG (ESTADO)	3.000,00			3.000,00
2440000000000	Transferências de Instituições Privadas	4.000,00			4.000,00
2441000000000	Transferências de Instituições Privadas	4.000,00			4.000,00
2441900000000	CONVÊNIOS (INSTITUIÇÕES PRIVADAS)	4.000,00			4.000,00
2441901000000	CONVÊNIOS FUNASG	4.000,00			4.000,00
2441901100000	TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - FUNASG	4.000,00			4.000,00
2900000000000	Outras Receitas de Capital	1.000,00			1.000,00
2990000000000	Demais Receitas de Capital	1.000,00			1.000,00
2999000000000	Outras Receitas de Capital	1.000,00			1.000,00
2999900000000	Outras Receitas de Capital	1.000,00			1.000,00
2999901000000	Outras Receitas de Capital - Principal;	1.000,00			1.000,00
2999901040000	Outras Receitas - FUNASG	1.000,00			1.000,00
Total Receita:		143.000,00	912.086,83	769.086,83	
Total Geral:		143.000,00	912.086,83	769.086,83	

Luciana de Souza Alves da Costa
Presidente Designada da FUNASG
Pela Portaria 1224 / 2022
Matrícula 13911

Paulo César Ribeiro de Marins
Diretor de Contabilidade
Matrícula 40.266 / FUNASG

00334/2023



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE S.G.
RIO DE JANEIRO
14.472.412/0001-39
ANEXO XI - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
EXERCÍCIO DE 2022

Código	Descrição	Autorização		Total	Realizada	Diferença
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários			
10 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO						
3000000000	DESPESAS CORRENTES	7.000.000,00		7.000.000,00	4.555.238,86	2.444.761,14
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.090.000,00		4.090.000,00	3.369.421,19	720.578,81
3190000000	APLICACOES DIRETAS	3.835.000,00		3.835.000,00	3.129.533,15	705.466,85
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	3.515.000,00		3.515.000,00	2.976.757,35	538.242,65
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	220.000,00		220.000,00	135.000,00	85.000,00
3190130100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	220.000,00		220.000,00	135.000,00	85.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00		100.000,00	17.775,80	82.224,20
3191000000	APLICACOES DIRETAS - OPER.INTRA-ORCAMENTARIAS	255.000,00		255.000,00	239.888,04	15.111,96
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - OP.INTRA-ORCAMENTARIAS	255.000,00		255.000,00	239.888,04	15.111,96
3191130200	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IPASG	255.000,00		255.000,00	239.888,04	15.111,96
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.910.000,00		2.910.000,00	1.185.817,67	1.724.182,33
3390000000	APLICACOES DIRETAS	2.910.000,00		2.910.000,00	1.185.817,67	1.724.182,33
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		10.000,00		10.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	251.000,00		251.000,00	70.650,58	180.349,42
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00		30.000,00		30.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.329.000,00		2.329.000,00	982.948,60	1.346.051,40
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00		50.000,00	29.921,78	20.078,22
3390490000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	130.000,00		130.000,00	88.592,51	41.407,49
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	94.000,00		94.000,00	1.163,76	92.836,24
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.000,00		16.000,00	12.540,44	3.459,56
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	210.764,38		210.764,38	11.327,17	199.437,21
4400000000	INVESTIMENTOS	210.764,38		210.764,38	11.327,17	199.437,21
4490000000	APLICACOES DIRETAS	210.764,38		210.764,38	11.327,17	199.437,21
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	209.764,38		209.764,38	11.327,17	198.437,21
4490610000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00
Total Órgão :		7.210.764,38		7.210.764,38	4.566.566,03	2.644.198,35

00334/2023



MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE S.G.
RIO DE JANEIRO
14.472.412/0001-39
ANEXO XI - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
EXERCÍCIO DE 2022

Código	Descrição	Autorização		Total	Realizada	Diferença
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários			
RESUMO GERAL						
3000000000	DESPESAS CORRENTES	7.000.000,00		7.000.000,00	4.555.238,86	2.444.761,14
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.090.000,00		4.090.000,00	3.369.421,19	720.578,81
3190000000	APLICACOES DIRETAS	3.835.000,00		3.835.000,00	3.129.533,15	705.466,85
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	3.515.000,00		3.515.000,00	2.976.757,35	538.242,65
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	220.000,00		220.000,00	135.000,00	85.000,00
3190130100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	220.000,00		220.000,00	135.000,00	85.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00		100.000,00	17.775,80	82.224,20
3191000000	APLICACOES DIRETAS - OPER.INTRA-ORCAMENTARIAS	255.000,00		255.000,00	239.888,04	15.111,96
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - OP.INTRA-ORCAMENTARIAS	255.000,00		255.000,00	239.888,04	15.111,96
3191130200	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IPASG	255.000,00		255.000,00	239.888,04	15.111,96
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.910.000,00		2.910.000,00	1.185.817,67	1.724.182,33
3390000000	APLICACOES DIRETAS	2.910.000,00		2.910.000,00	1.185.817,67	1.724.182,33
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		10.000,00		10.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	251.000,00		251.000,00	70.650,58	180.349,42
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00		30.000,00		30.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.329.000,00		2.329.000,00	982.948,60	1.346.051,40
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00		50.000,00	29.921,78	20.078,22
3390490000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	130.000,00		130.000,00	88.592,51	41.407,49
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	94.000,00		94.000,00	1.163,76	92.836,24
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.000,00		16.000,00	12.540,44	3.459,56
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	210.764,38		210.764,38	11.327,17	199.437,21
4400000000	INVESTIMENTOS	210.764,38		210.764,38	11.327,17	199.437,21
4490000000	APLICACOES DIRETAS	210.764,38		210.764,38	11.327,17	199.437,21
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	209.764,38		209.764,38	11.327,17	198.437,21
4490610000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00
Total Órgão :		7.210.764,38		7.210.764,38	4.566.566,03	2.644.198,35

Luciana de Souza Alves da Costa

Presidente Designada da FUNASG

Pela Portaria 1224 / 2022

Matrícula 13911

Paulo César Ribeiro de Marins

Diretor de Contabilidade

Matrícula 40.266 / FUNASG



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE S.G.
RIO DE JANEIRO
14.472.412/0001-39
ANEXO XV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	7.171.086,83	5.346.350,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
IMPOSTOS		
TAXAS		
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES		
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		
VENDA DE MERCADORIAS		
VENDA DE PRODUTOS		
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	912.086,83	379.597,57
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	912.086,83	379.597,57
APORTES DO BANCO CENTRAL		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	6.259.000,00	4.966.753,37
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.259.000,00	4.966.753,37
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
REAValiação DE ATIVOS		
GANHOS COM ALIENAÇÃO		
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	13.558.051,73	3.502.519,02
PESSOAL E ENCARGOS	3.440.409,97	2.645.726,68
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.995.597,30	2.239.981,46
ENCARGOS PATRONAIS	356.220,16	309.668,02
BENEFÍCIOS A PESSOAL	88.592,51	96.077,20
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		
APOSENTADORIAS E REFORMAS		
PENSÕES		
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.104.063,67	833.272,77
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	36.028,72	28.498,68
SERVIÇOS	945.007,89	804.774,09
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	123.027,06	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		
APORTES AO BANCO CENTRAL		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	8.982.895,77	



MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE S.G.
RIO DE JANEIRO
14.472.412/0001-39
ANEXO XV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2022

TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.982.895,77	
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
REAValiação, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		
PERDAS COM ALIENAÇÃO		
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		
TRIBUTÁRIAS	30.682,32	23.519,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	99,61	
CONTRIBUIÇÕES	30.582,71	23.519,57
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS - CPV		
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PREMIAÇÕES		
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		
INCENTIVOS		
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	(6.386.964,90)	1.843.831,92
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	11.327,17	140.651,63
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		

Luciana de Souza Alves da Costa
 Presidente Designada da FUNASG
 Pela Portaria 1224 / 2022
 Matrícula 13911

Paulo César Ribeiro de Marins
 Diretor de Contabilidade
 Matrícula 40.266 / FUNASG



MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE S.G.
RIO DE JANEIRO
14.472.412/0001-39
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
Receitas Correntes (I)	130.000,00	130.000,00	912.086,83	782.086,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Contribuições	2.000,00	2.000,00		(2.000,00)
Receita Patrimonial	114.000,00	114.000,00	912.086,83	798.086,83
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes	12.000,00	12.000,00		(12.000,00)
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00		(2.000,00)
Receitas de Capital (II)	13.000,00	13.000,00		(13.000,00)
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	12.000,00	12.000,00		(12.000,00)
Outras Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00		(1.000,00)
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV)	143.000,00	143.000,00	912.086,83	769.086,83
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)				
Operação de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operação de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	143.000,00	143.000,00	912.086,83	769.086,83
DÉFICIT (VII)			3.654.479,20	
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	143.000,00	143.000,00	4.566.566,03	4.423.566,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTILIZADOS PARA				
Superávit Financeiro		9.365.660,15	9.314.453,67	
Reabertura de Créditos Adicionais			9.314.453,67	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	6.590.000,00	7.000.000,00	4.555.238,86	4.423.295,32	4.332.861,70	2.444.761,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.560.000,00	4.090.000,00	3.369.421,19	3.349.465,31	3.286.266,92	720.578,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.030.000,00	2.910.000,00	1.185.817,67	1.073.830,01	1.046.594,78	1.724.182,33
DESPESAS DE CAPITAL (X)	238.000,00	210.764,38	11.327,17	11.327,17	11.327,17	199.437,21
INVESTIMENTOS	238.000,00	210.764,38	11.327,17	11.327,17	11.327,17	199.437,21
INVERSÕES FINANCEIRAS						
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)						
RESERVA DO RPPS (XII)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	6.828.000,00	7.210.764,38	4.566.566,03	4.434.622,49	4.344.188,87	2.644.198,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externas						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	6.828.000,00	7.210.764,38	4.566.566,03	4.434.622,49	4.344.188,87	2.644.198,35
SUPERÁVIT (XVI)						
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	6.828.000,00	7.210.764,38	4.566.566,03	4.434.622,49	4.344.188,87	2.644.198,35



MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE S.G.
RIO DE JANEIRO
14.472.412/0001-39
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO
PROCESSADOS
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2022

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		104.704,05	63.455,44	63.455,44	41.248,61	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.288,00	1.288,00	1.288,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		103.416,05	62.167,44	62.167,44	41.248,61	
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS						
INVERSÕES FINANCEIRAS						
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA						
TOTAL		104.704,05	63.455,44	63.455,44	41.248,61	



MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE S.G.
RIO DE JANEIRO

14.472.412/0001-39

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR
PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2022

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	13.060,75	88.767,98	86.133,33	15.695,40	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		22.842,13	22.842,13		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.060,75	65.925,85	63.291,20	15.695,40	
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS					
INVERSÕES FINANCEIRAS					
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA					
TOTAL	13.060,75	88.767,98	86.133,33	15.695,40	

Luciana de Souza Alves da Costa
 Presidente Designada da FUNASG
 Pela Portaria 1224 / 2022
 Matrícula 13911

Paulo César Ribeiro de Menezes
 Diretor de Contabilidade
 Matrícula 40.266 / FUNASG



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE S.G.
RIO DE JANEIRO
14.472.412/0001-39
BALANÇO FINANCEIRO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2022

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	912.086,83	382.761,03	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	4.566.566,03	3.778.769,36
RECURSOS ORDINÁRIOS	912.086,83	382.761,03	RECURSOS ORDINÁRIOS	4.566.566,03	3.778.769,36
Recursos Próprios das Autarquias, Fundações e Fundos	912.086,83	382.761,03	Recursos Próprios	4.557.772,51	3.778.769,36
			Recursos Próprios das Autarquias, Fundações e Fundos	8.793,52	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	6.259.000,00	4.963.589,91	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	8.982.895,77	
REPASSE RECEBIDO	6.259.000,00	4.963.589,91	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	8.982.895,77	
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	697.872,44	537.272,88	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	607.109,85	352.239,67
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	131.943,54	104.704,05	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	63.455,44	38.259,81
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	90.433,62	88.767,98	RP PROCESSADOS PAGOS	86.133,33	
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	475.495,28	343.800,85	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	457.521,08	313.979,86
INSS	51.778,98	65.683,26	INSS	42.457,72	62.725,24
IPASG	239.888,40	156.646,43	IPASG	234.333,88	140.377,36
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	2.503,39	2.785,33	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	2.718,66	2.570,06
IRRF - FOLHA DE PAGAMENTO PF	163.042,71	102.992,85	IRRF - FOLHA DE PAGAMENTO PF	158.810,76	91.124,27
IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	2.205,82	1.779,82	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	2.672,43	1.191,30
ISSQN	14.851,69	13.913,16	ISSQN	15.715,67	12.630,96
RETENCOES - SINDICATOS	1.224,29		RETENCOES - SINDICATOS	811,96	
			DEPOSITOS E CAUCOES		3.360,67
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS			OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS			OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	9.664.149,26	7.911.534,47	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	3.376.536,88	9.664.149,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.606.818,81	7.911.534,47	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.319.206,43	9.606.818,81
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	9.606.818,81	7.911.534,47	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.319.206,43	9.606.818,81
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	57.330,45		DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	57.330,45	57.330,45
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	57.330,45		DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	57.330,45	57.330,45
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	17.533.108,53	13.795.158,29	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	17.533.108,53	13.795.158,29

00334/2023



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE S.G.
RIO DE JANEIRO
14.472.412/0001-39
BALANÇO FINANCEIRO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2022

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

Paulo César Ribeiro de Marins
Diretor de Contabilidade
Matrícula 40.266 / FUNASG

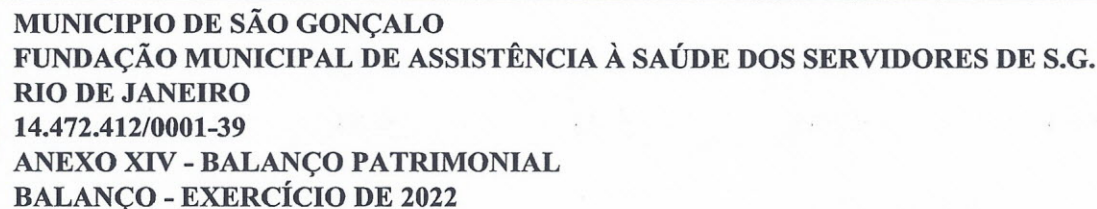
00334/2023



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE S.G.
RIO DE JANEIRO
14.472.412/0001-39
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2022

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.641.009,03	9.894.189,55	PASSIVO CIRCULANTE	200.364,15	193.785,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.319.206,43	9.606.818,81	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	63.198,39	22.842,13
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			PESSOAL A PAGAR		
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		
CLIENTES			BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	63.198,39	22.842,13
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	24.569,82	63.816,99
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	2.665,41	2.108,86
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO			OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	59.071,95	59.261,95	PROVISÕES A CURTO PRAZO		
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO		
ESTOQUES	262.730,65	228.108,79	PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO		
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA			PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE			PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	230.927,21	342.627,10	PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A CURTO PRAZO		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL A CURTO PRAZO		
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO		
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	109.930,53	105.017,08
CLIENTES			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			PESSOAL A PAGAR		
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO			BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
ESTOQUES			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE			OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		
INVESTIMENTOS			PROVISÕES A LONGO PRAZO		
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO		
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO			PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO		
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO			PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO		
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO			PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES			PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A LONGO PRAZO		
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS			PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL A LONGO PRAZO		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS			OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					

00334/2023

00334/2023



MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE S.G.
RIO DE JANEIRO
14.472.412/0001-39
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2022

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO FINANCEIRO	3.376.536,88	9.664.149,26	PASSIVO FINANCEIRO	332.307,69	298.489,11
ATIVO PERMANENTE	495.399,36	572.667,39	PASSIVO PERMANENTE		
SALDO PATRIMONIAL				3.539.628,55	9.938.327,54

Quadro das Contas de Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	57.330,45	57.330,45	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	57.330,45	57.330,45	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERE			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERE		
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL	57.330,45	57.330,45	TOTAL		

Luciana de Souza Alves da Costa
Luciana de Souza Alves da Costa
Presidente Designada da FUNASG
Pela Portaria 1224 / 2022
Matrícula 13911

Paulo César Ribeiro de Marins
Paulo César Ribeiro de Marins
Diretor de Contabilidade
Matrícula 40.266 / FUNASG

00334/2023



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE S.G.
RIO DE JANEIRO
14.472.412/0001-39
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2022

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	7.646.582,11	5.690.151,79
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	912.086,83	382.761,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Outros Ingressos Operacionais	6.734.495,28	5.307.390,76
DESEMBOLSOS	13.922.867,32	3.796.885,37
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	4.248.116,88	3.337.359,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	234.333,59	145.545,56
Outros Desembolsos Operacionais	9.440.416,85	313.979,86
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	(6.276.285,21)	1.893.266,42
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS		
Alienação de Bens		
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Outros Ingressos de Investimentos		
DESEMBOLSOS	11.327,17	140.651,63
Aquisição de Ativo Não Circulante	11.327,17	140.651,63
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		
Outros Desembolsos de Investimentos		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	(11.327,17)	(140.651,63)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS		
Operação de Crédito		
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes		
Transferências de Capital Recebidas		
Outros Ingressos de Financiamentos		
DESEMBOLSOS		
Amortização / Refinanciamento da Dívida		
Outros Desembolsos de Financiamentos		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS (III)		
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	(6.287.612,38)	1.752.614,79
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	9.664.149,26	7.911.534,47
Caixa e Equivalente de Caixa Final	3.376.536,88	9.664.149,26
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	912.086,83	382.761,03
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial	912.086,83	
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades		382.761,03
Outras Receitas Derivadas e Originárias		
Total das Receitas Derivadas e Originárias	912.086,83	382.761,03
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		



00331/2023

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE S.G.
RIO DE JANEIRO
14.472.412/0001-39
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2022

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outras Transferências Correntes Recebidas		
Total das Transferências Recebidas		
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	234.333,59	145.545,56
Intergovernamentais		
a União		
a Estado e Distrito Federal		
a Municípios		
Intragovernamentais	234.333,59	145.545,56
Outras Transferências Concedidas		
Total das Transferências Concedidas	234.333,59	145.545,56

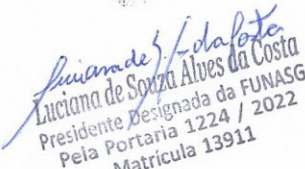
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
LEGISLATIVA		
JUDICIÁRIA		
ESSENCIAL À JUSTIÇA		
ADMINISTRAÇÃO		
DEFESA NACIONAL		
SEGURANÇA PÚBLICA		
RELAÇÕES EXTERIORES		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.137.125,41	3.174.668,91
PREVIDÊNCIA SOCIAL	81.530,31	141.280,33
SAÚDE		
TRABALHO		
EDUCAÇÃO		
CULTURA		
DIREITOS DA CIDADANIA		
URBANISMO		
HABITAÇÃO		
SANEAMENTO		
GESTÃO AMBIENTAL		
CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
AGRICULTURA		
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		
INDÚSTRIA		
COMÉRCIO E SERVIÇOS		
COMUNICAÇÕES		
ENERGIA		
TRANSPORTE		
DESPORTO E LAZER		
ENCARGOS ESPECIAIS	29.461,16	21.410,71
EXTRA ORÇAMENTÁRIA		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	4.248.116,88	3.337.359,95

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

00331/2023



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE S.G.
RIO DE JANEIRO
14.472.412/0001-39
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2022

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
 Luciana de Souza Alves da Costa Presidente Designada da FUNASG Pela Portaria 1224 / 2022 Matrícula 13911	 Paulo César Ribeiro de Marins Diretor de Contabilidade Matrícula 40.266 / FUNASG	



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE S.G.
RIO DE JANEIRO
14.472.412/0001-39
ANEXO XVI - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2022

Descrição	AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
	Leis (Nº e Data)	Quantidade	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Quantidade	Valor
Total	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00

Luciana de Souza Alves da Costa
Luciana de Souza Alves da Costa
Presidente Designada da FUNASG
Pela Portaria 1224 / 2022
Matrícula 13911

Paulo César Ribeiro de Marins
Diretor de Contabilidade
Matrícula 40.266 / FUNASG

00334/2023



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE S.G.
RIO DE JANEIRO
14.472.412/0001-39
ANEXO XVII - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2022

Código	Descrição	Saldo Anterior	Movimentação				Saldo Atual
			Encampação	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR							
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS							
21110101000	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS				2.688.778,41	2.688.778,41	
21110102000	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO				219.310,29	219.310,29	
21110103000	FÉRIAS				68.668,65	68.668,65	
21130100000	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR				88.592,51	88.592,51	
21142010000	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	14.981,09			241.176,04	234.333,59	21.823,54
211430101000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	7.861,04			115.044,12	81.530,31	41.374,85
21310199000	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	63.816,99		2.634,65	1.026.985,64	1.063.598,16	24.569,82
21310803000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VE				1.163,76	1.163,76	
214111100000	PIS/PASEP A RECOLHER	2.108,86			30.267,71	29.711,16	2.665,41
214129900000	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER				51,74	51,74	
214139900000	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER				263,26	263,26	
218910101000	INDENIZAÇÕES A SERVIDORES				17.775,80	17.775,80	
218910300000	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	13.060,75		13.060,75			
TOTAL - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS:		101.828,73		15.695,40	4.498.077,93	4.493.777,64	90.433,62
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
2021	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2021	104.704,05		41.248,61		63.455,44	
2022	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2022				131.943,54		131.943,54
TOTAL - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:		104.704,05		41.248,61	131.943,54	63.455,44	131.943,54
TOTAL - RESTOS A PAGAR:		206.532,78		56.944,01	4.630.021,47	4.557.233,08	222.377,16
OUTRAS DÍVIDAS							
CONSIGNAÇÃO							
218810102001	INSS	2.958,02			51.778,98	42.457,72	12.279,28
218810103001	IPASG	16.269,07			239.888,40	234.333,88	21.823,59
218810103003	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	215,27			2.503,39	2.718,66	
218810104002	IRRF - FOLHA DE PAGAMENTO PF	11.868,58			163.042,71	158.810,76	16.100,53
218810104003	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	588,52			2.205,82	2.672,43	121,91
218810105000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES	1.444,22					1.444,22
218810108000	ISSQN	1.282,20			14.851,69	15.715,67	418,22
218810118000	RETENCOES - SINDICATOS				1.224,29	811,96	412,33
TOTAL - CONSIGNAÇÃO:		34.625,88			475.495,28	457.521,08	52.600,08
DEPÓSITOS							
218810401000	DEPOSITOS E CAUCOES	57.330,45					57.330,45
TOTAL - DEPÓSITOS:		57.330,45					57.330,45
TOTAL - OUTRAS DÍVIDAS:		91.956,33			475.495,28	457.521,08	109.930,53



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE S.G.
RIO DE JANEIRO
14.472.412/0001-39
ANEXO XVII - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2022

Código	Descrição	Saldo Anterior	Movimentação				Saldo Atual
			Encampação	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
TOTAL GERAL:		298.489,11		56.944,01	5.105.516,75	5.014.754,16	332.307,69

Paulo César Ribeiro de Marins
Diretor de Contabilidade
Matrícula 40.266 / FUNASG

Luciana de Souza Alves da Costa
Presidente Designada da FUNASG
Pela Portaria 1224 / 2022
Matrícula 13911

00334/2023

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
MODELO 2

QUADRO AUXILIAR DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Órgão: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES				Município: SAO GONCALO			Exercício: 2022
Banco	Conta Bancária	Saldo em 31/12 Conforme Extrato (R\$) (A)	Débitos (R\$) (B)		Créditos (R\$) (C)		Saldo Contábil em 31/12 (R\$) (D = A + B - C)
			Anteriores ao Exercício de Referência	Relativos ao Exercício de Referência	Anteriores ao Exercício de Referência	Relativos ao Exercício de Referência	
BANCO ITAÚ S.A.	82652	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
BANCO ITAÚ S.A.	82652 A	7.151,97	0,00	0,00	0,00	0,00	7.151,97
BANCO ITAÚ S.A.	82652-9 CDB	3.312.044,46	0,00	0,00	0,00	0,00	3.312.044,46
BANCO ITAÚ S.A.	98.216-5	57.330,45	0,00	0,00	0,00	0,00	57.330,45
Total Bancos em 31/12 (I)							3.376.536,88
Total em Espécie em 31/12 (II)							
Total das Disponibilidades Financeiras (III = I + II)							3.376.536,88

Nome			Tesoureiro	
Matrícula	09/05/2023	Assinatura		
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.			Responsável pelo Setor Contábil	
Nome				
Matrícula	09/05/2023	Assinatura		

Diário de Marins

de

Paulo César Ribeiro de Marins
Diretor de Contabilidade
Matrícula 40.266 / FUNASG

Luciana de Sousa Alves da Costa
Presidente Designada da FUNASG
Pela Portaria 1224 / 2022
Matrícula 13911

00334/2023

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
QUADRO I - MODELO 2

DÉBITOS

Órgão: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES				Município: SAO GONCALO		Exercício: 2022	
Banco:				Conta:			
Conta Bancária	Data Evento	Número	Natureza do Depósito	Valor(R\$)	Nota Explicativa para Regularização	Data Regularização	
Subtotal:				0,00			
TOTAL				0,00			
Nome						Responsável pela Tesouraria	
Matrícula		09/05/2023		Assinatura			
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.						Responsável pelo Setor Contábil	
Nome							
Matrícula		09/05/2023		Assinatura			

Paulo César Ribeiro de Marins
 Diretor de Contabilidade
 Matrícula 40.266 / FUNASG

Luciana de Souza Alves da Costa
 Presidente Designada da FUNASG
 Pela Portaria 1224 / 2022
 Matrícula 13911

00334/2023

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
QUADRO II - MODELO 2

CRÉDITOS

Órgão: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES				Município: SAO GONCALO		Exercício: 2022	
Banco:				Conta:			
Conta Bancária	Data Evento	Número	Natureza do Depósito	Valor(R\$)	Nota Explicativa para Regularização	Data Regularização	
Subtotal:				0,00			
TOTAL				0,00			
Nome					Responsável pela Tesouraria		
Matrícula		09/05/2023	Assinatura				
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.					Responsável pelo Setor Contábil		
Nome							
Matrícula		09/05/2023	Assinatura				

Luciana de Souza Alves
 Luciana de Souza Alves
 Presidente Designada
 Pela Portaria 1224 / 2022
 Matrícula 13911

Paulo César Ribeiro de Marins
 Paulo César Ribeiro de Marins
 Diretor de Contabilidade
 Matrícula 40.266 / FUNASG

00334/2023

MODELO 3D – FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E FUNDOS ESPECIAIS E EMPRESA DEPENDENTE E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo-RJ	Município: São Gonçalo-RJ	Exercício: 2022
--	----------------------------------	------------------------

1) SOBRE AS AÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Questões Normativas		Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	Existem manuais, rotinas ou normas internas que disciplinam os procedimentos, atividades, atribuições da unidade de controle interno?	X			1
2	Foram realizadas auditorias contábil/financeira?		X		2
3	Foi realizada auditoria operacional?		X		
4	Foi realizada auditoria patrimonial?		X		
5	Foi realizada auditoria tributária?			X	
6	Foi realizada auditoria de sistemas e processamento eletrônico?		X		6
7	Foram realizadas auditorias em outras áreas?		X		
8	Os resultados das auditorias serviram de base para elaboração do presente relatório?			X	

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	Decreto nº 457/2011 – Dispõe sobre o estatuto da Fundação, artigo 12.
2	Há acompanhamento pelos documentos mensais enviados a contabilidade da fazenda Municipal.
3	
4	
5	
6	O sistema de gestão é acompanhado pelos fiscais de contrato.
7	
8	

Acrescentar demais informações sobre o tópico que julgar pertinentes

2 – RESPONSÁVEIS

Descrição	Nome do Responsável	Ato de Nomeação	Ato de Exoneração	CPF	Período de Gestão
Responsável(is) pelas Contas	Mariângela Dias Valviesse de Oliveira.	Portaria 570/2021	Portaria 1.762/2022	053.086.817-24	02/01/2021 a 11/04/2022.
	Luciana de Souza Alves da Costa	Portaria 1.224/2022	Xxxxxxxxx	032.377.037-10	19/04/2022 a 31/12/2022.
Responsável pelo encaminhamento das Contas	Luciana de Souza Alves da Costa	Portaria			
Responsável(is) pelo Setor Contábil	Ubiratan Soares da Silva	Portaria 1.539/2013	Xxx	630.254.857-87	20/02/2013 a 31/12/2022
Responsável(is) pelo Controle Interno Competente	Fernando José Cardoso	Portaria 1.017/2017	Xxx	691.766.127-91	20/03/2017 a 31/12/2022
Responsável(is) pela Tesouraria	Pedro Henrique de Oliveira Leal Ribeiro.	Portaria 1.882/2021	Xxxx	170.149.407-83	02/01/202022 a 31/12/2022.

MODELO 3D – FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E FUNDOS ESPECIAIS E EMPRESA DEPENDENTE E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo-RJ	Município: São Gonçalo-RJ	Exercício: 2022
--	----------------------------------	------------------------

Responsável(is) pelos Bens Patrimoniais/Almoxarifado	Wando Carvalho da Silva	Portaria 1.738/2019	Xxx	117.011.647-79	02/01/2022 a 31/12/2022
Outros responsáveis					

3 - ANÁLISE DA GESTÃO DA UNIDADE GESTORA

3.1 - Demonstrativos Contábeis:

	Questões Normativas	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	As demonstrações contábeis foram realizadas de acordo com os princípios de contabilidade, com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e MCASP?	X			
2	Os erros na escrituração contábil do exercício anterior foram corrigidos por meio de lançamentos de estorno, transferência ou complementação e acompanhados de notas explicativas, em observância ao disposto na normatização do CFC?			X	
3	As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade do Ativo Imobilizado em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações?		X		3
4	O saldo registrado em Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos e Aplicações guarda paridade com os extratos e respectivas conciliações bancárias e valores em espécie, se for o caso?	X			
5	Constam Notas Explicativas com informações complementares que auxiliem a análise dos Demonstrativos Contábeis, conforme orientação do MCASP?		X		
6	Foi evidenciada a composição e os esclarecimentos quantos aos valores registrados nas rubricas "Ajuste de Exercícios Anteriores" e "Ajuste de Avaliação Patrimonial"?		X		
7	Estão sendo adotadas providências para a regularização das pendências quanto aos débitos e créditos não contabilizados, nas conciliações bancárias?			X	Se sim, especificar

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	
2	
3	O valor do patrimônio consta divergência no valor contábil, o responsável está fazendo levantamento dos bens, para realizar os devidos ajustes pela contabilidade.
4	
5	
6	
7	

Acrescentar demais informações sobre o tópico que julgar pertinentes

3.2 - Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária:

Tabela 1 – Resumo da Movimentação Financeira decorrente da Execução Orçamentária

**MODELO 3D – FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E FUNDOS ESPECIAIS E EMPRESA DEPENDENTE E
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA**

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

**Órgão: Fundação Municipal de
Assistência à Saúde dos Servidores de
São Gonçalo-RJ**

Município: São Gonçalo-RJ

Exercício: 2022

Descrição	Valor (R\$)
(A) Receita Arrecadada	912.086,83
(B) Despesa Empenhada	4.566.566,03
(C) Transferências Financeiras Líquidas *	0,00
(D) Superávit / Déficit (A-B) – C	(3.654.479,20)

(*) Transferências Financeiras Líquidas = transferências concedidas (-) transferências recebidas.

Tabela 2 – Transferências Financeiras (Subvenções Sociais) concedidas no exercício

Entidade	Valor (R\$)
Total	0,00

Questões Normativas		Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	O déficit financeiro foi contido com a adoção de medidas pela administração?				1
2	As contribuições previdenciárias dos servidores estão sendo recolhidas regularmente?	X			
3	A contribuição previdenciária patronal está sendo recolhida regularmente?	X			
4	As receitas extra-orçamentárias foram repassadas a quem de direito?	X			4
5	As despesas, selecionadas com base em técnicas de amostragem, foram previamente empenhadas?	X			5
6	As despesas, selecionadas com base em técnicas de amostragem, observaram os pré-requisitos para sua liquidação, conforme artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64?	X			
7	As despesas pagas, selecionadas com base em técnicas de amostragem, foram devidamente liquidadas?	X			
8	Os recursos vinculados, selecionados com base em técnicas de amostragem, foram devidamente aplicados na finalidade a que se destinavam?			X	
9	Existe controle para que seja observado se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades?				9
10	Foi observada a normatização municipal quanto à concessão e aprovação das Transferências Financeiras (Subvenções Sociais)?			X	
11	Foram adotadas medidas administrativas para caracterização ou elisão de dano ao erário, procedimento empregado antes da instauração da Tomada de Contas?			X	Se sim, especificar
12	A documentação prevista no artigo 12 da Deliberação TCE-RJ nº 277/2017, referente ao setor de tesouraria, encontra-se arquivada no órgão?	X			
13	A documentação prevista no artigo 13 da Deliberação TCE-RJ nº 277/2017, de transferências financeiras, referentes a auxílios e subvenções concedidas através de termo de colaboração e fomento, encontra-se arquivada no órgão?			X	

MODELO 3D – FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E FUNDOS ESPECIAIS E EMPRESA DEPENDENTE E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo-RJ	Município: São Gonçalo-RJ	Exercício: 2022
--	----------------------------------	------------------------

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	O déficit financeiro só figura comparando a receita patrimonial realizada com a despesa empenhada. Considerando o repasse financeiro recebido da prefeitura no valor de R\$ 6.259.000,00, a situação real é de superávit, conforme demonstrado o valor do repasse no balanço financeiro.
2	
3	
4	A maior parte foram repassadas.
5	Não houve seleção de despesas com base técnicas de amostragem, mas todas as despesas foram empenhadas.
6	
7	
8	
9	Embora há registros de um mês para outro em receita extraorçamentária/passivo, as obrigações mesmo que pagas no mês seguinte, são pagas dentro do vencimento.
10	
11	
12	
13	

Acrescentar demais informações sobre o tópico que julgar pertinentes

3.3 - Gestão patrimonial:

Questões Normativas		Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	Os passivos cancelados encontram embasamento legal?	X			
2	Os controles de bens de caráter permanente contêm informações necessárias e suficientes para sua caracterização?	x			
3	As baixas dos bens por obsolescência, imprestabilidade, por ser de recuperação antieconômica ou por ser inservível ao serviço público, estão sendo devidamente controlados?			x	
4	A documentação prevista no artigo 12 da Deliberação TCE-RJ nº 277/2017, referente aos bens patrimoniais, encontra-se arquivada no órgão?	x			
5	A documentação prevista no artigo 12 da Deliberação TCE-RJ nº 277/2017, referente aos bens em almoxarifado, encontra-se arquivada no órgão?	x			

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	
2	

**MODELO 3D – FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E FUNDOS ESPECIAIS E EMPRESA DEPENDENTE E
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA**

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo-RJ	Município: São Gonçalo-RJ	Exercício: 2022
--	----------------------------------	------------------------

Questões Normativas	Nota Explicativa
3	
4	
5	

Acrescentar demais informações sobre o tópico que julgar pertinentes

3.4 - Demais Atos da Gestão:

Questões Normativas		Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	As diárias foram pagas e comprovadas de acordo com a legislação municipal?			X	
2	As contas foram submetidas aos órgãos colegiados e entidades que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão da unidade jurisdicionada no exercício em análise, consoante previsão em lei ou em seus atos constitutivos (Conselhos de Administração, Conselhos Fiscais, Conselhos Consultivos, Conselhos Deliberativos, Conselhos Municipais, dentre outros), quando aplicáveis?				2
3	As contas foram submetidas à Assembleia Geral?			X	
4	Foram observados os requisitos mínimos de transparência com a divulgação dos documentos previstos no artigo 8º da Lei nº 13.303/16 (Lei das Estatais), como a carta anual de governança corporativa, relatório integrado, etc?			X	

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	
2	Será enviado na íntegra para parecer, quando no término da presente prestação de contas.
3	
4	

Acrescentar demais informações sobre o tópico que julgar pertinentes

4 - AÇÕES REALIZADAS

Tabela 3 – Demonstrativo das Responsabilidades não Regularizadas

Responsáveis	Natureza da Responsabilidade	Processo nº	Valor (R\$)	Providências Adotadas
Nome	Não há registros de responsabilidades não regularizadas.			
Matrícula nº				
Nome				

MODELO 3D – FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E FUNDOS ESPECIAIS E EMPRESA DEPENDENTE E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo-RJ	Município: São Gonçalo-RJ	Exercício: 2022
--	----------------------------------	------------------------

Matrícula nº				
Nome				
Matrícula nº				
Nome				
Matrícula nº				
Total				

Tabela 4 – Tomadas de Contas Instauradas no Exercício por iniciativa da Administração

Natureza da Responsabilidade	Valor do Dano (R\$)	Encaminhada ao TCE-RJ
Não há registro de tomadas de contas instauradas.		
Total		

Tabela 5 – Tomadas de Contas Instauradas no Exercício por determinação do TCE-RJ

Natureza da Responsabilidade	Valor do Dano (R\$)	Encaminhada ao TCE-RJ
Não há registro de tomadas de contas instauradas.		
Total		

Questão Normativa	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1 As responsabilidades não regularizadas foram contabilizadas?			X	
2 Foram adotadas providências visando à regularização das responsabilidades não regularizadas inscritas no exercício?			X	
3 Foram instauradas Tomadas de Contas visando ao ressarcimento de dano/prejuízos ao erário público?		x		3
4 As Tomadas de Contas, previstas em norma própria do TCE-RJ, foram encaminhadas ao Tribunal de Contas?			X	

Questão Normativa	Nota Explicativa
1	
2	
3	Houve um pagamento de multa sobre o atraso no envio da DCTF, nos valores de R\$ 250,00 e R\$ 263,26, de responsabilidade do responsável pela contabilidade, que se comprometeu em ressarcir a Funasg. Sendo exonerado em janeiro/2023. A funasg enviará o processo para a procuradoria geral do Município, para inscrição do responsável em dívida ativa.
4	

Acrescentar demais informações sobre o tópico que julgar pertinentes

**MODELO 3D – FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E FUNDOS ESPECIAIS E EMPRESA DEPENDENTE E
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA**

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo-RJ	Município: São Gonçalo-RJ	Exercício: 2022
--	----------------------------------	------------------------

5 – IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES ANTERIORES

Questões Normativas		Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	As determinações do TCE/RJ, relativas a exercícios anteriores, foram atendidas?			X	
2	As recomendações formuladas pelo controle interno, relativas a exercícios anteriores, foram atendidas?			X	

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	
2	

Acrescentar demais informações sobre o tópico que julgar pertinentes

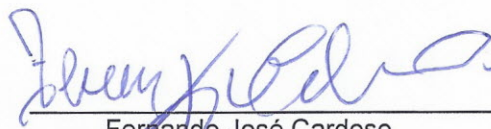
6 - APONTAMENTOS DO CONTROLE INTERNO

Vide certificado de auditoria elaborado pela contabilidade e relatório anual de gestão.

7 – CONCLUSÃO (REGULARIDADE OU IRREGULARIDADE)

Considerando que todas as despesas ocorridas, foram todas empenhadas e as liquidadas foram dentro da legalidade em conformidade com a lei, e foram examinadas usando todos os princípios na forma da Lei e baseado no certificado de auditoria elaborado pela contabilidade, opino pela **REGULARIDADE** das contas com ressalvas.

São Gonçalo, 12 de junho de 2023


 Fernando José Cardoso
 Matrícula 40.225
 Responsável pelo Controle Interno

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO - FUNASG****CERTIFICADO DE AUDITORIA**

Examinamos o Balanco Patrimonial, Financeiro e Orçamentário da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo – FUNASG, levantados em 31 de dezembro de 2022, as respectivas Demonstrações das Variações Patrimoniais correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua Administração. É nossa responsabilidade expressar uma posição sobre essas Demonstrações Contábeis.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as Normas de Auditoria Brasileira e compreenderam:

- O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações contábil e de controles internos da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de São Gonçalo – FUNASG;
- A constatação com base em testes, evidências e registros que suportam os valores e às informações contábeis divulgadas;
- As avaliações das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Entidade, bem como da apresentação dos Demonstrativos Contábeis e Gerenciais tomados em conjunto.

De acordo com nossos exames e com base nos procedimentos de revisão descritos neste relatório, não identificamos assuntos ou fatos com impactos relevantes a serem processados sob a ótica contábil e financeira nos Demonstrativos Contábeis e Gerenciais, a não ser pela necessidade de um inventário e posterior informatização dos dados de patrimônio e almoxarifado para regularização de seus relatórios. Desta maneira, concluímos este certificado opinando pela regularidade das contas, com ressalvas.

São Gonçalo, 31 de dezembro de 2022.


Juliana Barbio Nasser
Contadora Matr. 036
CRC/RJ – 121.182/O-8
FUNASG

00334/2023

MODELO 4

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Órgão: FUNASG - Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo

Município: SÃO GONÇALO

Exercício: 2022

Examinada a Prestação de Contas Anual de Gestão, referentes ao exercício em questão, tendo sido constatado:

Descrição	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa nº
(A) A regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis	X			
(B) A propriedade e regularidade dos registros contábeis	X			
(C) A regularidade da execução orçamentária da despesa	X			
(D) A regularidade da execução orçamentária da receita	X			
(E) A observância aos conceitos estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais normas aplicáveis	X			
(F) A paridade do saldo do Ativo Imobilizado com o controle apresentado pelo responsável pelos Bens Patrimoniais		X		
(G) A contabilização da depreciação, amortização ou exaustão dos bens do Ativo Imobilizado em cumprimento ao cronograma definido na legislação pertinente	X			
(H) A paridade do saldo do Ativo em Estoques com o controle apresentado pelo responsável por Bens em Almoxarifado		X		
(I) A paridade do saldo do Ativo em Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos e Aplicações com o controle apresentado pelo setor de Tesouraria	X			
(J) A identificação e regularização dos débitos e créditos não contabilizados, nas conciliações bancárias, originados no exercício	X			
(L) A identificação e regularização dos débitos e créditos não contabilizados, nas conciliações bancárias, de exercícios anteriores	X			
(M) A inexistência de ilegalidades ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário	X			

Notas Explicativas (em caso da condição ser NÃO ou alguma irregularidade/impropriedade for detectada):

Itens F e H:

Considerando a ausência de sistema compatível para auxiliar a verificação informatizada, será proposta a implementação de um sistema, bem como, a realização de inventário do ativo imobilizado e do ativo em estoque, a fim de verificar a existência dos bens, seja do patrimônio e almoxarifado, com o escopo de atualizar os registros e controles necessários.

Com base nas afirmações acima, além de outras porventura não discriminadas nesta declaração, atesto a fidedignidade das rotinas e Demonstrativos Contábeis

Sim

X

Não

()

Nota Explicativa (em caso de a condição ser NÃO):

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras

Nome: PAULO CESAR RIBEIRO DE MARINS

Responsável pelo Setor Contábil

CRC/RJ nº 109914/O-0

Matrícula: 40.266

Data: 29/05/2023

Assinatura:

Paulo Cesar Ribeiro de Marins
Diretor de Contabilidade
Matrícula 40.266 / FUNASG
CRC-RJ 109914/O-0

00334/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO

Relatório Anual de Gestão

**Item 18 ANEXO IV
Deliberação 277/17-TCE/RJ**

Exercício 2022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO

Unidade: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo-RJ. CNPJ: 14.472.412/0001-39.

Endereço: Avenida São Gonçalo, loja 201 B- G2 nº 100 – Bairro: Boa Vista – São Gonçalo-RJ – CEP: 24.466-315. Telefone: 3513-7289.

E-mail: presidencia@funasg.rj.gov.br

Site: www.pmsg.rj.gov.br/funasg

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO ANO: 2022

1. Introdução

Em atendimento a determinação da Deliberação TCE/RJ 277/17 de 24 de agosto de 2017, apresentamos o Relatório anual de gestão que trata dos exames realizados sobre a execução dos orçamentos que constituem os resultados da gestão, praticados no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, sob responsabilidade do dirigente, com ênfase nos resultados da Fundação.

2 – Ordenadores de Despesas

NOME: Mariângela Dias Valviessse de Oliveira CPF: 053.086.817-24

CARGO: Presidente

MATRÍCULA: 40.250

PERÍODO: 01/01/2021 a 11/04/2022 -

ATO DE NOMEAÇÃO: Portaria 570/2021 DATA: 02/01/2021

ATO DE EXONERAÇÃO: Portaria 1762/2022 DATA: 03/06/2022

NOME: Luciana de Souza Alves da Costa CPF: 032.377.037-10

CARGO: Presidente designada

MATRÍCULA: 13.911

PERÍODO: 19/04/2022 a 31/12/2022.

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria 1.224/2022

ATO DE EXONERAÇÃO:

2.1- Vice Presidência

NOME: Luciana de Souza Alves da Costa CPF: 032.377.037-10

MATRÍCULA: 13.911

PERÍODO: 28/10/2021 À 31/12/2022

ATO DE NOMEAÇÃO: 3.161/2021 DATA: 28/10/2021

2.2 TESOUREIRO

NOME: Pedro Henrique de Oliveira Leal Ribeiro CPF: 170.149.407-83

MATRÍCULA: 40.254

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12/2022

ATO DE NOMEAÇÃO: Portaria 1882/2021 DATA: 01/05/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO

2.3 – Responsável pelo Controle Interno

NOME: Fernando José Cardoso CPF: 691.766.127-91

CARGO: Assessor Chefe de Controle Interno

MATRÍCULA: 40.225

PERÍODO: 20/03/2017 a 31/12/2022

ATO DE NOMEAÇÃO: Portaria 1.017/2017

2.4 -Responsável pelo setor contábil

NOME: Ubiratan Soares da Silva CPF: 630.254.857-87

CARGO: Gerente de contabilidade

MATRÍCULA: 40.113

PERÍODO: 20/02/2013 a 31/12/2022

ATO DE NOMEAÇÃO: Portaria 1.539/2013

2.5-Responsável pelos bens de almoxarifado

NOME: Wando Carvalho da Silva

CARGO: Chefe de setor de almoxarifado

MATRÍCULA : 40.240

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12/2022

PORTARIA: 1738/2019

3- Lei de criação nº 375 de 2011.

3.1- Objetivo: A gestão do sistema de saúde dos servidores públicos municipais e seus dependentes.

4- Conselhos: Conselho fiscal-CONFIS e Conselho gestor- CONGES

Composição-CONFIS:

Eugênio José da Silva Abreu. Matrícula 3.784
Roberta Fernandes de Oliveira. Matrícula 21.559
Luiz Cláudio Silva Saraiva. Matrícula 14.557

CONGES:

Janusa Brandão Assad Santos Matrícula 124.504
Luciana de Souza Alves da Costa. Matrícula 13.911
Fernando José Cardoso. Matrícula 14.464
Jane Soares de Araújo Matrícula 13.501
Rodrigo Torregrosa Oliveira Matrícula 126.783
Marcelle de Faria P. Oliveira Matrícula 20.9190



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO

-DOS ASPECTOS CONTÁBEIS

- Do Sistema Orçamentário

- Do Orçamento Inicial e Acréscimos

O orçamento inicial da FUNASG foi aprovado pela Lei No. 1.312/2021, em, 17/12/2021, sendo estimada a receita no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais) e a despesa fixada no valor de R\$ 6.828.000,00 (seis milhões, oitocentos e vinte e oito mil reais), acrescida de R\$ 382.764,38 (trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos) proveniente do superávit financeiro, totalizando a despesa em R\$ 7.210.764,38 (sete milhões, duzentos e dez mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos). Verificando-se um **déficit de Previsão da Receita** no valor de **R\$ 7.067.764,38** (sete milhões, sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA - R\$
ORÇAMENTO INICIAL	6.828.000,00
SUPLEMENTAÇÕES-Superávit financ.	382.764,38
REDUÇÃO	Xxxxxx
TOTAL	7.210.764,38

DA RECEITA POR FONTE DE RECURSOS

100.00.00 - RECEITAS CORRENTES

1300.00.00-Receita Patrimonial R\$ 114.000,00

1700.00.00-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES R\$ 12.000,00

1200.00.00.00-Receitas de Contribuições R\$ 2.000,00

1900.00.00-Outras Receitas Correntes R\$ 2.000,00

Total da Receita Corrente: R\$ 130.000,00

2000.00.00-RECEITAS DE CAPITAL

2400.00.00Transferência de Capital R\$ 12.000,00

2900.00.00-Outras Receitas de Capital R\$ 1.000,00

Total da Receita de capital: R\$ 13.000,00

Total geral da Receita prevista R\$ 143.000,00



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO

- Da Execução da Despesa Orçamentária

De acordo com as peças integrantes da prestação de contas, a despesa realizada totalizou a importância de R\$ 4.566.566,03 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e três centavos) como se demonstra a seguir:

DESPESAS ORÇAMENTÁRIA

Despesas Correntes - Custeio

Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 3.369.421,19	73,784%
Outras Despesas Correntes	R\$ 1.185.817,67	25,967%

Despesas de Capital

Investimentos	R\$ 11.327,17	0,248%
---------------	---------------	--------

Total Geral das Despesas	R\$ 4.566.566,03 = 100%
---------------------------------	--------------------------------

- Resultado da Execução Orçamentária

A execução orçamentária apresentou um "**DÉFICIT**" na sua realização, no valor de R\$ **3.654.479,20** (três milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos), resultante da diferença entre a receita efetivamente realizada no montante de R\$ 912.086,83 (novecentos e doze mil, oitenta e seis reais e oitenta e três centavos) e a despesa efetivamente realizada de R\$ 4.566.566,03 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e três centavos), como se demonstra:

Demonstração do Déficit Orçamentário

a) Receita Inicial Prevista	R\$ 143.000,00
b) (+) Déficit de Previsão da Receita	R\$ 7.067.764,38
c) Sub Total = despesa fixada	R\$ 7.210.764,38
d) (-) Receita Orçamentária Arrecadada	<u>R\$ 912.086,83</u>
e) (-) Déficit de Arrecadação	(-) R\$ 6.298.677,55
f) (+) Economia Orçamentária	<u>(+) R\$ 2.644.198,35</u>
g) Déficit da Execução Orçamentária	(-) R\$ 3.654.479,20

Déficit da Execução Orçamentária	R\$ 3.654.479,20
---	-------------------------

Essa demonstração poderá ser melhor analisada através do exame dos quadros anexos à presente prestação de contas:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO

- 2 - Comparativo da Despesa autorizada com a realizada (Anexo 11)
3- Comparativo da receita orçada com a arrecadada (Anexo 10)

NOTA: O déficit se deu, somente com a comparação da receita realizada oriunda de aplicações financeira durante o exercício. Se considerarmos o repasse recebido pela prefeitura no valor de R\$ 6.259.000,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta e nove mil reais) a situação real é de superávit no valor de R\$ 2.604.520,80. (dois milhões, seiscentos e quatro mil, quinhentos e vinte reais e oitenta centavos).

2.7 - Da Proporção da Despesa Realizada

Por Categorias Econômicas e Elementos de Despesas, assim se demonstra, em percentuais, a despesa realizada.

<u>Natureza da Despesa</u> <u>Percentual</u>	<u>Valor</u>
<u>DESPESAS DE CUSTEIO - MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO</u>	
<u>Despesas com Pessoal e Encargos</u>	
Vencimentos e Vantagens Fixas 65,18590 %	R\$ 2.976.757,35
Obrigações Patronais- INSS 2,95626 %	R\$ 135.000,00
Indenizações Trabalhista 0,38925%	R\$ 17.775,80
Obrigações Patronais – IPASG 5,25313%	R\$ 239.888,04
Total de Pessoal 73,78457 %	R\$ 3.369.421,19
 <u>Despesa de Custeio</u>	
Material de Consumo 1,54712 %	R\$ 70.650,58
Sentenças Judiciais 0,02548 %	R\$ 1.163,76
Obrigações Tributárias e Contributivas 0,65523%	R\$ 29.921,78
Auxílio Transporte 1,94002%	R\$ 88.592,51
Despesas de Exercícios Anteriores 0,27461%	R\$ 12.540,44
Total de Custeio 4,44248%	R\$ 202.869,07



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO

Serviços de Terceiros e Encargos

Outros Serviços da Pessoa Jurídica R\$ 982.948,60
21,52489 %

Outros Serviços de Pessoa Física R\$ 0,00
0,00000 %

Total de Serviços de Terceiros R\$ 982.948,60
21,52489 %

Total de Despesa Corrente	
99,75195 %	R\$ 4.555.238,86

DESPESA DE CAPITAL

Equipamentos e Material Permanente R\$ 11.327,17
0,24804 %

Total de Despesas de Capital R\$ 11.327,17
0,24804 %

Total Geral da Despesa R\$ 4.566.566,03	
100,000000 %	

2.2 - DO SISTEMA FINANCEIRO

O Balanço Financeiro consigna a execução orçamentária e o movimento das receitas e despesas orçamentárias, além das disponibilidades providas do exercício anterior e as transferências para o exercício seguinte.

O movimento financeiro global do exercício de 2022 assim se demonstra:

2.2.1 - Da Receita Realizada
RECEITAS ORÇAMENTÁRIA CORRENTE

RECEITA PATRIMONIAL R\$ 912.086,83

REPASSE RECEBIDO R\$ 6.259.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO

RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

R\$ 697.872,44

SALDO BANCÁRIO DE 2021

R\$ 9.664.149,26

Total Geral
R\$ 17.533.108,53

2.2.2 - Da Despesa Realizada

DESPESAS ORÇAMENTÁRIA

Despesas Correntes

Despesa

R\$ 4.555.238,86

Despesas de Capital

Despesa

R\$ 11.327,17

R\$ 4.566.566,03

Devolução de transferências recebidas

R\$ 8.982.895,77

DESPESA EXTRA ORÇAMENTARIA

R\$ 607.109,85

SALDO BANCÁRIO PARA 2023

R\$ 3.376.536,88

Total Geral
R\$ 17.533.108,53

2.2.3 - Da Situação Financeira

2.2.3.1 - Das Disponibilidades Financeiras

O exercício financeiro de 2022 encerrou com uma disponibilidade de caixa de R\$ 3.376.536,88 (três milhões, trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao saldo bancário do exercício anterior, acrescido do saldo de aplicações financeiras e repasse recebido, considerando os demais créditos a curto prazo no valor de R\$ 57.330,45 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) se constituindo o valor do Ativo Financeiro.

Total do Ativo Financeiro em 31/12/2022
R\$ 3.376.536,88



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO

2.2.4- Do Resultado Financeiro

O **Passivo Financeiro** importou no valor de R\$ 200.364,15 (duzentos mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos) correspondente aos compromissos pendentes de pagamento no exercício de 2022.

Portanto, se deduzirmos do Ativo Financeiro, o total do Passivo financeiro resultará em um **saldo positivo de R\$ 3.176.172,73 (três milhões, quatrocentos e treze mil e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)** que se constitui em “**SUPERÁVIT FINANCEIRO**” apurado no exercício de 2022.

Ativo Financeiro

Disponível

Saldo bancário

R\$ 3.376.536,88

Passivo Financeiro

R\$ 200.364,15

Superávit Financeiro do Exercício.
R\$ 3.176.172,73

2.3 - Do Sistema Patrimonial

2.3.1 - Do Ativo Permanente

O Ativo Permanente da Funasg apresentou, no final do exercício de 2022 o Saldo de R\$ 230.927,21 (duzentos e trinta mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos).

Total do Ativo Permanente no Exercício de 2022
R\$ 230.927,21

2.3.2 - Das Mutações Patrimoniais

O saldo de Transferências Patrimoniais correspondeu à incorporação do saldo das Transferências Financeiras que acrescido ao somatório das Variações Patrimoniais ativas e passivas constitui-se no valor final do Resultado Patrimonial do Exercício de 2022, como vai discriminado:



Funasg

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO



Funasg

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO

Variações Patrimoniais

Origem	Receitas	Despesas
Saldo		
Receita Patrimonial	R\$ 912.086,83	
Transferências Financeiras	R\$ 6.259.000,00	
Despesas Pessoal e Encargos		R\$ 3.440.409,97
Uso de bens e serviços		R\$ 1.104.063,67
Outras despesas do exercício		R\$ 30.682,32
Devolução de transferências recebidas		R\$ 8.982.895,77
Totais	R\$ 7.171.086,83	R\$ 13.558.051,73
(R\$ 6.386.964,90)		

Déficit Patrimonial em 31/12/2022 R\$ 6.386.964,90

2.3.3 - Resultado Final de Gestão

A Gestão Econômica do exercício de 2022 apresentou uma **desvalorização** de R\$ 6.386.964,90 (seis milhões, trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), **reduzindo** o saldo patrimonial para R\$ 3.671.572,09 (três milhões, seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e nove centavos), como vai demonstrado no Quadro da Demonstração das Variações Patrimoniais.

Saldo Patrimonial em 31/12/2019	R\$ 5.546.082,84
Superávit do Exercício de 2020	R\$ 2.653.116,83
Saldo Patrimonial em 31/12/2020	R\$ 8.199.199,67
Superávit do Exercício de 2021	R\$ 1.843.831,92
Saldo Patrimonial em 31/12/2021	R\$ 10.043.031,59
Déficit do exercício de 2022	(R\$ 6.386.964,90)
“ Ajustes de exercícios anteriores”	R\$ 15.505,40
Saldo Patrimonial em 31/12/2022	R\$ 3.671.572,09

00334/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO

2.3.4 - Da Composição do Saldo Patrimonial

O Saldo Patrimonial em 31/12/2022 corresponde aos seguintes valores:

Ativo Permanente

Bens Móveis

R\$ 230.927,21

CIRCULANTE

Bens em Almoxarifado

R\$ 262.730,65

Demais crédito e valores a curto prazo

R\$ 59.071,95

Passivo Permanente

R\$ 0,00

Passivo Financeiro

R\$ 200.364,15

Saldo Financeiro Ativo

Saldo Apurado em 2022

R\$ 3.319.206,43

Saldo Patrimonial em 31/12/2022	R\$ 3.671.572,09
---------------------------------	------------------

São Gonçalo, 05 de junho de 2023

FERNANDO JOSÉ CARDOSO

Assessor de Controle interno

Matrícula 40.225

LUCIANA DE SOUZA ALVES DA COSTA

Presidente designada portaria 1.224/2022

Matrícula 13.911

Luciana de Souza Alves da Costa
Presidente Designada da FUNASG
Pela Portaria 1.224 / 2022
Matrícula 13911

EMA 15/109/2011



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Gonçalo
Gabinete da Prefeita

LEI Nº. 375/2011

A PREFEITA DE SÃO GONÇALO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DA INSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO:

Art. 1º - Fica instituída a FUNASG - Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, pessoa jurídica de direito público, vinculada à Secretaria Municipal de Seguridade Social - SMSS, com patrimônio e receita próprios, gestão administrativa e financeira descentralizada, com sede e foro no Município de São Gonçalo e prazo de duração indeterminado.

Parágrafo Único: Os servidores da Fundação serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo.

DOS OBJETIVOS DA FUNDAÇÃO:

Art. 2º - A FUNASG - Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo terá por objetivo a gestão do sistema de saúde dos servidores públicos municipais e seus dependentes.

Parágrafo Único: Cabe à Lei Complementar definir as áreas de atuação da Fundação ora instituída, nos termos do art. 37, inciso XIX da Constituição da República.

DO PATRIMÔNIO DA FUNDAÇÃO:

Art. 3º - O patrimônio da FUNASG será constituído por:

I - bens patrimoniais móveis e saldos bancários, a serem transferidos do IPASG - Assistência Médica, conforme identificação do setor de patrimônio, respeitado e preservado a totalidade dos bens previdenciários, não inclusos entre os mesmos;

II - bens e direitos que a Fundação vier a adquirir ou incorporar;

III - doações ou legados que receber da União, dos Estados, dos Municípios e de outras entidades públicas e particulares dos respectivos entes;

§ 1º - Os bens e os direitos da Fundação serão utilizados ou aplicados exclusivamente para consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados, locados, transferidos ou cedidos, a não ser nos casos e nas condições permitidos em lei.

§ 2º - Só será admitida a doação à Fundação de bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

Art. 4º - Serão transferidos para a FUNASG o acervo, obrigações, competências, direitos, receitas e as dotações orçamentárias referentes à Assistência junto ao Instituto de



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Gonçalo
Gabinete da Prefeita

EM 19/09/2011

Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo, nos termos das Disposições transitórias da lei complementar.

Parágrafo Único: O IPASG deverá promover a devida desincorporação dos bens móveis e imóveis incorporados como patrimônio da Assistência junto àquela Autarquia, respeitado e preservado a totalidade dos bens previdenciários, não inclusos entre os mesmos.

DOS RECURSOS FINANCEIROS DA FUNDAÇÃO:

Art. 7º - Os recursos financeiros da FUNASG - Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo serão provenientes de:

I – dotação consignada no orçamento do Município, que deverá ser de no mínimo 1,5 % (um inteiro e cinco décimos) sobre o total da folha de pagamento do exercício anterior, referente aos servidores ativos efetivos, aposentados e pensionistas, da Administração Direta, indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo .

II – transferências, auxílios e subvenções que lhe venham a ser concedidos por quaisquer entidades públicas ou pela lei;

III – rendas resultantes das aplicações das provisões e disponibilidades, e outras;

IV - doações, legados, subvenções, reversão de qualquer importância e outras rendas eventuais;

V – contribuição retributiva, oriunda de consignações em folha de pagamento, mediante expressa autorização dos servidores a ser regulamentada por ato próprio da FUNASG;

VI - outras receitas eventuais ou permanentes, oriundas de fonte pública, inclusive decorrentes de convênios com o Estado e União.

Parágrafo único Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, para instituir a unidade orçamentária, e transferir saldos orçamentários observadas as mesmas atividades, projetos e operações especiais, com as respectivas categorias econômicas e grupos de despesas previstos na lei orçamentária, nos exercícios em que esta não tenha sido incluída como unidade orçamentária naquele instrumento legal.

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO:

Art. 8º - A FUNASG - Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo terá a seguinte estrutura básica administrativa, sendo criados os respectivos cargos:

I - Órgãos Colegiados:

- a) Conselho Gestor;
- b) Conselho Fiscal;
- c) Diretoria Executiva.

II - Órgãos Executivos:

JP

EM 15/09/2021



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Gonçalo
Gabinete da Prefeita

- a) Presidência (PRES);
 - a.1) Assessoria Jurídica (ASJUR)
 - a.2) Assessoria de Controle Interno (ASCOI)
 - a.3) Assessoria de Orçamento (ASORC)
 - a.4) Assessoria de Gestão e Avaliação do Sistema (AGAS)
 - a.5) Assistente
- b) Vice-Presidência da Fundação (VP)
- c) Diretoria de Administração e Finanças (DAF)
 - c.1) Gerência de Administração (GAD)
 - c.1.1) Divisão de Almoxarifado e Arquivo (DAA)
 - c.1.2) Divisão de Protocolo e Atendimento (DPA)
 - c.1.3) Divisão de Contratos (Dicon)
 - c.2) Gerência Financeira (GIF)
 - c.2.1) Divisão de Tesouraria (TES)
 - c.2.2) Divisão de Contas Médicas (DCM)
 - c.3) Gerência de Contabilidade (GCO)
 - c.3.1) Divisão de Demonstrações Contábeis (DDC)
 - c.3.2) Divisão de Execução Contábil (DEC)
 - c.4) Gerência de Recursos Humanos (GRH)
 - c.4.1) Divisão de Recursos Humanos (DRH)
 - c.5) Gerência de Informática (GIN)
 - c.5.1) Divisão de Processamento e Suporte (DPS)
- d) Diretoria de Assistência À Saúde e Convênios (DSC)
 - d.1) Divisão de Planos e Convênios (DIPLAC)
 - d.2) Coordenação dos Serviços Médicos (COSESP);
 - d.3) Coordenação dos Serviços de Enfermagem e Técnico (COSET);
 - d.4) Coordenação dos Serviços de Saúde Auxiliares (CSSA);

Art.9 - A Fundação encaminhará à Secretaria Municipal de Seguridade Social – SMSS a proposta de Estatuto para aprovação pelas instâncias e autoridades competentes, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de provimento do cargo de Presidente.

§1º O Estatuto da Fundação disporá sobre a organização e o funcionamento dos órgãos colegiados e executivos de que trata o artigo 8º, bem como os cargos comissionados e efetivos descritos no anexo II e III, a ser definido por ato do Chefe do Poder Executivo.

§2º O prazo do *caput* poderá ser prorrogado, justificadamente, por mais 30 (trinta) dias, uma única vez, pelo Secretário Municipal de Seguridade Social após requerimento motivado do Presidente da Fundação.

Art.10 - Os cargos de Presidente e Vice-Presidente da Fundação, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Gonçalo
Gabinete da Prefeita

EM 15/09/2011

§1º - A Fundação será representada em juízo e fora dele, pelo Presidente ou, na ausência ou impedimento deste, por quem esteja respondendo oficialmente pela Presidência.

§2º - A administração superior da FUNASG será exercida pelo seu Presidente e pelos Conselhos Gestor e Fiscal, no âmbito de suas respectivas competências definidas nesta lei.

§ 3 - A presidência do Conselho Gestor será exercida pelo Secretário Municipal de Seguridade Social.

§ 4º - O Vice-Presidente substituirá o Presidente, em suas faltas ou impedimentos legais ou temporários, no exercício de todas as suas atividades.

§ 5 - Ao Presidente compete os atos de gestão e de nomeação, exoneração, designação e dispensa dos titulares de cargos de provimento em comissão e de funções gratificadas dos quadros da Fundação;

Art. 11 - Ficam extintos os cargos, ocupados e vagos, de provimento efetivo e exclusivamente comissionado, no âmbito da Assistência, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de São Gonçalo, relacionados no Anexo I desta Lei.

§1º - Os ocupantes dos cargos de provimento efetivo, citados no *caput*, ficarão em disponibilidade, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, e serão aproveitados, junto à Fundação, em cargo de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado.

Art.12 - Ficam criados, para compor o Quadro de Pessoal técnico-administrativo da Fundação cargos de provimento efetivo e exclusivamente comissionado, constantes dos Anexos III e II respectivamente, desta Lei.

Art. 13 - A Fundação poderá contar com a colaboração de pessoal técnico-administrativo, mediante cessão da Administração Municipal Direta e Indireta para preencher até 70% (setenta por cento) dos seus cargos de provimento efetivo.

Parágrafo Único: Fica autorizada a Fundação a contratar com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidores temporários, por meio de seleção simplificada, necessários para a manutenção e continuidade das atividades operacionais e administrativas da Assistência médica prevista nesta lei.

Art. 14 - O Conselho Gestor será constituído por 08 (oito) membros, na forma abaixo:

I - Secretário Municipal de Seguridade Social;

II - Secretário Municipal de Administração;

III - Secretário Municipal de Fazenda;

IV - Presidente da FUNASG;

V - um servidor municipal concursado para cada órgão elencado nos incisos anteriores, desde que conte mais de dez anos de serviço no Município, indicado pelos respectivos titulares.

JP



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Gonçalo
Gabinete da Prefeita

15 09 2011

Parágrafo Único: O Estatuto da Fundação disporá sobre a organização e o funcionamento do Conselho Gestor.

Art. 15 - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros com 03 (três) suplentes, todos servidores efetivos designados pelo Chefe do Executivo, sendo eles:

I - 02 (dois) representantes do Poder Executivo;

II - 01(um) representante dos servidores ativos, inativos e pensionistas;

Parágrafo Único: O Estatuto da Fundação disporá sobre a escolha dos membros, organização e o funcionamento do Conselho Fiscal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - O provimento dos cargos efetivos previstos nesta lei será feito por concurso público de provas ou provas e títulos a ser realizado no prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias após a publicação desta lei.

§1º - o prazo do *caput* poderá ser prorrogado, justificadamente, pelo Chefe do Executivo, após requerimento motivado do Presidente da Fundação.

§2º - Para fins de continuidade e imediato inicio das atividades de assistência antes prestados pelo IPASG, ora assumido pela FUNASG, fica autorizado a imediata contratação na forma do Parágrafo Único do artigo 13 desta lei.

Art. 17 - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar os créditos orçamentários da destinados à Assistência junto ao IPASG - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de São Gonçalo para atender às despesas de constituição, instalação e manutenção da FUNASG, respeitados os recursos financeiros e orçamentários destinados à Previdência Pública do IPASG.

Art. 18 - Pelo período de transição, até a efetiva nomeação do Presidente da FUNASG pelo Chefe do Poder Executivo, na forma do artigo 10, fica respondendo pela Presidência da FUNASG o Secretário Municipal de Seguridade Social, sem prejuízo de suas funções regulares, nos termos da lei 207/2009.

Art. 19 - Ficam mantidas as disposições previstas na Lei 286, de 29 de junho de 2010, no tocante a Assistência, naquilo que não conflitar com esta Lei.

Art. 20 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21 - Revogam-se as disposições em contrário.

APARECIDA PANISSET
Prefeita de São Gonçalo



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Gonçalo
Gabinete da Prefeita

15 09 2011

ANEXO I
RELAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ÁREA MÉDICA EXTINTOS

CARGO	QUANTIDADE
Vice Presidente de Assistência Portaria 127/2009.	01
Assessor Especial de contas médicas	01
Superintendente de Faturamento de Contas médicas	01
Diretor da divisão médico ambulatorial	01
Diretor de divisão de administração	01
Assistente VI – Portaria 132/2009 e 2178/2009	06
Assistente III	04
Assistente II	02
Assistente de secretaria I	01
TOTAL	18



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Gonçalo
Gabinete da Prefeita

ANEXO II
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA (ART. 12)

CARGOS COMISSIONADOS	QUANTIDADE
Presidência (PRES)	01
a.1) Assessoria Jurídica (ASJUR)	01
a.2) Assessoria de Controle Interno (ASCOI)	01
a.3) Assessoria de Orçamento (ASORC).	01
a.4) Assessoria de Gestão e Avaliação do Sistema (AGAS)	01
a.4.1) Assistente	03
b) Vice-Presidência (VP).	01
c) Diretoria de Administração e Finanças (DAF).	01
c.1) Gerência de Administração (GAD).	01
c.1.1) Divisão de Almoxarifado e Arquivo (DAA).	01
c.1.2) Divisão de Protocolo e Atendimento (DPA).	01
c.1.3) Divisão de Contratos (Dicon)	01
c.2) Gerência Financeira (GIF)	01
c.2.1) Divisão de Tesouraria (TES).	01
c.2.2) Divisão de Contas Médicas (DCM).	01
c.3) Gerência de Contabilidade (GCO).	01
c.3.1) Divisão de Demonstrações Contábeis (DDC).	01
c.3.2) Divisão de Execução Contábil (DEC)	01
c.4) Gerência de Recursos Humanos (GRH)	01
c.4.1) Divisão de Recursos Humanos (DRH)	01
c.5) Gerência de Informática (GIN)	01
c.5.1) Divisão de Processamento e Suporte (DPS)	01
d) Diretoria de Assistência à Saúde e Convênios (DSC)	01
d.1.) Divisão de Planos e Convênios (DIPLAC)	01
d.2) Coordenação dos Serviços Médicos e Especialidades (COSESP)	01
d.3) Coordenação dos Serviços de Enfermagem e Técnico (COSET)	01
d.4) Coordenação dos Serviços de Saúde Auxiliares (CSSA)	01

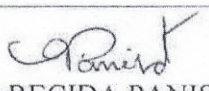
DP



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Gonçalo
Gabinete da Prefeita

ANEXO III
DOS CARGOS EFETIVOS (ART. 12)

CARGOS EFETIVOS	QUANTIDADE
Nível Superior – Área Médica – 12 horas - semanais	25
Urologista	02
Endocrinologista	02
Pediatra	01
Clinico Geral	03
Ginecologista	02
Dermatologista	01
Ortopedista	02
Cardiologista	03
Neurologista	01
Gastroenterologista	01
Pneumologista	01
Otorrinolaringologista	01
Proctologista	01
Geriatria	01
Médico Socorrista	02
Mastologista	01
Nível Superior – Serviços Auxiliares – 16 horas semanais	16
Fisioterapeuta	03
Psicólogo	03
Fonoaudiólogo	02
Enfermeiro	02
Cirurgião Dentista	04
Nutricionista	02
Nível Superior – Serviços Administrativos – 40 horas semanais	03
Assistente Social	01
Advogado	01
Contador	01
Nível Médio – Serviços Administrativos e Auxiliares	33
Auxiliar de Serviços Médicos - 36 horas semanais	14
Agente de Apoio Técnico – 40 horas semanais	10
Técnico de Enfermagem – 36 horas semanais	07
Massoterapeuta - 36 horas semanais	02


APARECIDA PANISSET
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Gonçalo
Gabinete da Prefeita

EM 21/10/2011

DECRETO Nº. 457/2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA FUNASG – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei n.º 375/2011 e a LC n.º 015/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Estatuto da FUNASG – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Entidade, na forma do anexo I que acompanha o presente Decreto.

Art. 2º - Fixa os símbolos dos cargos de provimento em comissão constantes da lei n.º 375/2011, na forma do anexo II.

Art. 3º - Aprova os vencimentos dos cargos efetivos descritos na lei n.º 375/2011, constante do Estatuto da Fundação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 12 de dezembro de 2011.

APARECIDA PANISSET
Prefeita

0 0334/2023



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Gonçalo
Gabinete da Prefeita

PUBLICADO NO JORNAL
"O SÃO GONÇALO"

EM 21/12/2011

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO - FUNASG

CAPÍTULO I DA NATUREZA, SEDE E FORO

Art. 1º - A Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo - FUNASG é pessoa jurídica de direito público, vinculada à Secretaria Municipal de Seguridade Social - SMSS, com patrimônio e receita próprios, gestão administrativa e financeira descentralizada, com sede e foro no Município de São Gonçalo e prazo de duração indeterminado.

§ 1º - A Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo - FUNASG, no que couber, gozará de todos os benefícios, privilégios, inclusive processuais, e imunidades e isenções do Município de São Gonçalo.

§ 2º - A Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo e sua sigla - FUNASG - serão designações equivalentes para quaisquer fins ou efeitos previstos em lei.

CAPÍTULO II DA FINALIDADE

Art. 2º - A Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo - FUNASG, entidade pública fundacional criada pela Lei nº 375, de 15 de setembro de 2011, tendo delineada sua atuação pela Lei complementar n. 15 de 15 de setembro de 2011, regulamentada por este Decreto, tem a finalidade de gerir o sistema de assistência à saúde dos servidores municipais de São Gonçalo e seus dependentes, bem como desenvolver atividades de prevenção à saúde e atividades desportivas.

Art. 3º - Compete à Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo - FUNASG, além dos objetivos definidos no artigo anterior:

I - desenvolver ações públicas visando à promoção da saúde e prevenção de doenças dos usuários do RPPS e de seus dependentes;

II - desenvolver programas de medicina ocupacional para agentes públicos da administração direta e indireta dos Poderes do Município de São Gonçalo.

III - executar a política de saúde definida pelo Poder Executivo Municipal para seus agentes públicos.

IV - estimular programas de atividades laborais e desportivas aos seus beneficiários.

Art. 4º - A Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo - FUNASG é a responsável pela gestão do sistema de saúde dos servidores públi-

90



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Gonçalo
Gabinete da Prefeita

cos municipais e seus dependentes, o qual é regido pela Lei Complementar n.º 015/2011, de 15/09/2011.

§1º: O sistema de saúde dos servidores públicos municipais e seus dependentes visa à prestação continuada de serviço e cobertura de custos assistenciais, por prazo indeterminado, com a finalidade de garantir a assistência à saúde pela faculdade de acesso e atendimento por profissionais ou serviços de saúde, integrantes da rede credenciada situada no Município de São Gonçalo ou fora dele, visando à assistência médica e odontológica.

§2º: A prestação dos serviços descritos no parágrafo anterior visa atender, aos usuários de acordo com a Lei Complementar n.º 15, de setembro de 2011.

Art. 5º - É vedado à Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo – FUNASG:

- I - assumir encargos externos permanentes de qualquer natureza;
- II - auxiliar atividades administrativas de instituições, da administração direta e indireta federal, estadual ou municipal, que não estejam diretamente relacionadas com projetos cujos interesses diverjam dos objetivos dispostos nessa lei.
- III - desenvolver projetos realizados diretamente com recursos do Tesouro do Município, divergentes daqueles destinados aos seus objetivos específicos e para criar ou manter órgãos próprios de assistência à saúde.
- IV - receber o aporte de recursos de natureza previdenciária do RPPS do Município de São Gonçalo para custeio do sistema de assistência à saúde de que trata esta lei, exceto aqueles consignados pelos segurados.
- V - prestar os serviços do sistema de saúde a usuários diversos daqueles dispostos nesta lei.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 6º - A Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo – FUNASG, terá a seguinte estrutura administrativa básica:

I - Órgãos Colegiados:

- a) Conselho de Gestor;
- b) Conselho Fiscal;
- c) Diretoria Executiva.

II - Órgãos Executivos :

- a) Presidência (PRES);
 - a.1) Assessoria Jurídica (ASJUR)
 - a.2) Assessoria de Controle Interno (ASCOI)

JP



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Gonçalo
Gabinete da Prefeita

EM 21.12.2011

- a.3) Assessoria de Orçamento (ASORC)
- a.4) Assessoria de Gestão e Avaliação dos Sistema (AGAS)
- a.5) Assistente (AS)

b) Vice-Presidência (VP)

c) Diretoria de Administração e Finanças (DAF)

- c.1) Gerência de Administração (GAD)
 - c.1.1) Divisão de Almoxarifado e Arquivo (DAA)
 - c.1.2) Divisão de Protocolo e Atendimento (DPA)
 - c.1.3) Divisão de Contratos (Dicon)

c.2) Gerência Financeira (GIF)

- c. 2.1) Divisão de Tesouraria (TES)
- c. 2.2) Divisão de Contas Médicas (DCM)

c.3) Gerência de Contabilidade (GCO)

- c.3.1) Divisão de Demonstrações Contábeis (DDC)
- c.3.2) Divisão de Execução Contábil (DEC)

c.4) Gerência de Recursos Humanos (GRH)

- c.4.1) Divisão de Recursos Humanos (DRH)

c.5) Gerência de Informática (GIN)

- c.5.1) Divisão de Processamento e Suporte (DPS)

d) Diretoria de Assistência à Saúde e Convênios (DSC)

- d.1) Divisão de Planos e Convênios (DIPLAC);
- d.2) Coordenação dos Serviços Médicos (COSESP);
- d.3) Coordenação dos Serviços de Enfermagem e Técnico (COSET);
- d.4) Coordenação dos Serviços de Saúde Auxiliares (CSSA);

Art. 7º - O Conselho Gestor (CONGES) é órgão colegiado, de direção superior e consulta, cabendo-lhe fixar os objetivos para a gestão do sistema de assistência à saúde dos servidores municipais de São Gonçalo e seus dependentes, bem como no plano de alocação de recursos da FUNASG e sua ação será desenvolvida pelo estabelecimento de diretrizes e normas gerais de organização, operação e administração.

§1º - O Conselho Gestor (CONGES) possui as seguintes competências:

- a) fixar as diretrizes gerais de gestão, investimento e alocação dos recursos;
- b) exercer a supervisão das operações da FUNASG;
- c) examinar e aprovar, anualmente, o plano de custeio;
- d) deliberar sobre o orçamento-programa e suas alterações;
- e) examinar e aprovar a prestação de contas da Diretoria-Executiva e o balanço geral do exercício respectivo;

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Gonçalo
Gabinete da Prefeita

EM 21.12.2011

- f) deliberar sobre os planos e programas, anuais e plurianuais;
- g) aceitar doações, com ou sem encargos;
- h) julgar os recursos interpostos aos atos do Diretor-Presidente e da Diretoria-Executiva, bem como as contas anuais e relatórios;
- i) deliberar sobre a realização de inspeções e auditagens, de qualquer natureza;
- j) aprovar operações e aplicações de capitais em importância por ele fixado;
- k) aprovar fixação de taxas, contribuições e de preços a serem aplicados nas atividades, programas e serviços;
- l) deliberar sobre a compra e venda de bens imóveis;
- m) supervisionar a concessão de gratificações, abonos, prêmios a título de bonificação, por proposta da Diretoria-Executiva;
- n) elaborar e aprovar por maioria de seus membros o seu regimento interno, remetendo-o ao Diretor-Presidente da FUNASG para publicação;
- o) deliberar sobre os casos omissos nas normas reguladoras da FUNASG.

§2º - O Conselho Gestor será presidido pelo Secretário Municipal de Seguridade Social e constituído por 08 (oito) membros, na forma abaixo:

- I- Secretário Municipal de Seguridade Social;
- II- Secretário Municipal de Administração;
- III- Secretário Municipal de Fazenda;
- IV- Presidente da FUNASG;
- V- um servidor municipal concursado para cada órgão elencado nos incisos anteriores, desde que conte com mais de dez anos de serviço no Município, indicado pelos respectivos titulares das pastas;

§3º - Os membros indicarão seus suplentes, não necessariamente integrantes de cada pasta, que serão designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. Os membros suplentes somente participarão das reuniões em caso de ausência do titular, devendo a forma de sua convocação estar prevista no Regimento Interno do Conselho de Gestão.

§4º - Os representantes dos servidores terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez por indicação do titular da pasta.

§5º - O Conselho Gestor reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês, ou, extraordinariamente por convocação do seu Presidente, ou de 2/3 (dois terços) de seus membros. As reuniões serão instaladas com a presença da maioria absoluta de seus membros e o Conselho deliberará por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente do Conselho, em caso de empate nas deliberações, além do seu, o voto de qualidade.

§6º - Fica assegurado aos membros do Conselho Gestor uma gratificação, a título de serviços extraordinários, por sua participação no órgão deliberativo, no valor equivalente a 25 (vinte e cinco) UFISG's (Unidade Fiscal de São Gonçalo, sendo a despesa custeada pela FUNASG, cabendo ao Presidente um acréscimo de 40%. Tal percepção fica limitada a até duas gratificações mensais, independente do número de reuniões realizadas e o seu pagamento fica condicionado a presença nas reuniões do Conselho, a ser registrada em Ata, não

JP



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Gonçalo
Gabinete da Prefeita

EM 21/12/2023

havendo impedimento na participação de outro órgão colegiado, desde que como membro nato.

Art. 8º - O Conselho Fiscal (CONFIS) é o órgão colegiado, de fiscalização da FUNASG, cabendo zelar pela sua gestão econômico-financeira.

§1º - O Conselho Fiscal (CONFIS) possui a seguinte competência:

- a) examinar e emitir parecer sobre as contas apuradas nos balancetes;
- b) dar parecer sobre o balanço anual, contas e atos da Diretoria-Executiva, bem como sobre o cumprimento do plano de custeio e coerência dos resultados da avaliação atuarial, inclusive em relação às hipóteses apresentadas;
- c) examinar, a qualquer tempo, livros e documentos da FUNASG;
- d) lavrar, em livro de atas e pareceres, os resultados dos exames procedidos;
- e) relatar, ao Conselho de Gestão, as irregularidades eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras;
- f) solicitar, motivadamente, ao Conselho de Gestão, a contratação de assessoramento de técnico ou empresa especializada, sem prejuízo do controle de contas externo.
- g) fiscalizar os atos dos Administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- h) manifestar-se sobre assuntos que lhe forem encaminhados pela Diretoria-Executiva ou pelo Conselho Gestor;

§ 2º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos servidores efetivos designados pelo Prefeito, sendo eles:

- a) 02 representantes do Poder Executivo;
- b) 01 representante dos servidores ativos, inativos e pensionistas;

§ 3º - Todos os representantes do Poder Executivo e seus suplentes serão indicados e designados pelo Prefeito Municipal, com mandato de 02 (dois) anos, possibilitada uma recondução.

§ 4º - As indicações para a composição do Conselho Fiscal deverão recair preferencialmente, sobre servidores efetivos que tenham conhecimento em área afim. O Presidente do Conselho Fiscal será eleito pelos seus pares.

§ 5º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre civil, por convocação de seu Presidente. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos.

§ 6º - Fica assegurado aos membros do Conselho Fiscal uma gratificação, a título de serviços extraordinários, por sua participação no órgão deliberativo, no valor equivalente a 20 (vinte) UFISG's (Unidade Fiscal de São Gonçalo, sendo a despesa custeada pela FUNASG. Tal percepção fica limitada a até duas gratificações semestrais, independente do nú-



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Gonçalo
Gabinete da Prefeita

EM

23/12/2023

mero de reuniões realizadas naquele período, e o seu pagamento fica condicionado a presença nas reuniões do Conselho, a ser registrada em Ata.

Art. 9º - A Diretoria Executiva é órgão colegiado ao qual cabe dar execução aos objetivos da FUNASG, consoante a legislação em vigor e as diretrizes e normas gerais baixadas pelo Conselho Gestor.

§1º - A Diretoria Executiva possui a seguinte competência:

- a) orientar e acompanhar a execução das atividades do FUNASG;
- b) aprovar manuais e instruções de caráter técnico, operacional ou administrativo, de acordo com as diretrizes e normas gerais baixadas pelo Conselho Gestor;
- c) autorizar a baixa e a alienação de bens do ativo permanente e a constituição de ônus reais sobre os mesmos, observados padrões e valores máximos a serem estabelecidos pelo Conselho Gestor;
- d) autorizar a assinatura de contratos, acordos e convênios e outros instrumentos de ajustes;
- e) aprovar o Plano de Contas e suas alterações;
- f) propor ao Conselho Gestor o orçamento-programa e suas alterações;
- g) instruir as matérias sujeitas a deliberação do Conselho Gestor;
- h) submeter ao Conselho Gestor suas contas e o Balanço-Geral do exercício;
- i) aprovar a proposta de alteração do Quadro de Pessoal da FUNASG e seu respectivo Plano de Carreiras e Vencimentos;
- j) aprovar as promoções anuais estabelecidas no Plano de Carreiras dos Servidores da FUNASG.

§2º - A Diretoria Executiva é composta por 04 (quatro) membros: o Presidente da FUNASG e o Vice-Presidente, ambos de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, além do Diretor de Administração e Finanças (DAF) e do Diretor de Assistência à Saúde e Convênios (DSC), estes de livre nomeação e exoneração por ato do Presidente da FUNASG, devendo a preferência, nestes casos, recair em pessoa que possua experiência reconhecida nas áreas financeira, contábil, médica ou de saúde, jurídica ou de administração de pessoal, além de reputação ilibada.

§3º - A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, quando convocada pelo Diretor-Presidente para deliberar, sobre assuntos do interesse geral da FUNASG, e suas resoluções serão tomadas por maioria de votos, fixados em 3 (três) o "quorum" mínimo para a realização da reunião.

Art. 10 - A Presidência (PRES) é órgão executivo, sendo exercida pelo Presidente o qual possui, além das atribuições próprias da qualidade de membro da Diretoria-Executiva, também as seguintes competências:

- a) definir políticas e diretrizes de ações públicas visando a promoção da saúde e prevenção de doenças dos usuários do Regime Próprio de Previdência Social e de seus dependentes;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Gonçalo
Gabinete da Prefeita

EM 21/12/2011

b) administrar, orientar, coordenar e controlar os programas de medicina ocupacional para agentes públicos da administração direta e indireta dos Poderes do Município de São Gonçalo;

c) estabelecer critérios e diretrizes para execução da política de saúde definida pelo Poder Executivo Municipal e seus servidores municipais efetivos, aposentados e pensionistas;

d) baixar atos de gestão necessários à administração da FUNASG, bem como baixar os atos relativos à administração de pessoal;

e) emitir os atos de provimento e de vacância dos cargos efetivos e em comissão, de livre nomeação e exoneração, bem como de contratos temporários;

f) instituir órgão de deliberação coletiva, através de Portaria própria, na qual deve constar indicação dos membros e suplentes, o objeto da deliberação, período de vigência e demais exigências legais de acordo com a Lei n.º 327/2011;

g) instituir o acréscimo de até 30% (trinta por cento) da remuneração a gratificação por desempenho aos servidores tomando-se como referência avaliação administrativa acerca da eficiência no desempenho de suas funções, a assiduidade, interesse e responsabilidade, nos termos da lei 176/2008.

h) decidir sobre aplicações financeiras da FUNASG;

i) representar a FUNASG em juízo ou fora dele;

j) celebrar, aditar e rescindir acordos, convênios, contratos e outros instrumentos de ajustes, observadas as normas aplicáveis;

k) visar os cheques emitidos pelo Diretor de Administração e Finanças (DAF);

l) convocar os Conselhos Gestor e Fiscal, nos casos previstos em Lei;

m) constituir comissões e grupos de trabalho no âmbito da FUNASG;

n) determinar a instauração de sindicâncias e de inquérito administrativo e aplicar penalidades no âmbito de sua competência;

o) autorizar licitações, sua dispensa ou inexigibilidade e aprovar e homologar o seu resultado final;

p) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, em conjunto com o Diretor de Administração e Finanças (DAF) ou, na sua ausência, com o Vice-Presidente da FUNASG;

q) aprovar normas reguladoras de aplicação de multas e parcelamento de débitos;

r) aprovar o balanço geral da FUNASG, seus balancetes, processos de tomadas de contas e demais demonstrativos a serem submetidos aos órgãos fiscalizadores e autoridades superiores;

s) promover o planejamento interno;

t) convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria-Executiva, bem como baixar os atos que consubstanciem as decisões da Diretoria-Executiva;

u) praticar os atos de urgência "ad referendum" da Diretoria-Executiva ou do Conselho Gestor, submetendo a sua decisão a consideração do órgão competente, na primeira reunião que se realizar após o fato;

v) apreciar recursos administrativos interpostos de atos de prepostos ou servidores da FUNASG;

w) arrendar os bens próprios da FUNASG, obedecida a legislação pertinente;

x) submeter a aprovação do Conselho Gestor alienação dos bens próprios da FUNASG, após avaliação por instituições habilitadas, obedecidas as normas legais;

y) delegar competência, nos casos e nos limites que couber.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Gonçalo
Gabinete da Prefeita

z) solicitar à Administração Direta informações e documentos para a elaboração de defesa judicial ou administrativa da FUNASG a ser promovida no âmbito da competência da ASJUR;

Art. 11 - A Assessoria Jurídica (ASJUR) é órgão executivo, exercida pelo Assessor Jurídico Chefe, subordinada diretamente ao Presidente, e possui as seguintes competências:

- a) assessorar a Presidência em matéria jurídica de interesse da FUNASG;
- b) defender, judicial ou administrativamente, os legítimos direitos e interesses da FUNASG;
- c) propor o estabelecimento de normas legais e regulamentares relacionadas com os serviços a serem prestados pela FUNASG;
- d) manifestar-se sobre matéria jurisdicional e atos normativos de interesse da FUNASG;
- e) orientar os casos de alienação, transferência ou locação de bens móveis e imóveis da FUNASG;
- f) dar ciência aos diversos órgãos da FUNASG de quaisquer matéria jurídica de seu interesse, alertando sobre alterações da legislação;
- g) emitir parecer sobre a legalidade dos contratos, convênios, acordos e outros instrumentos de ajustes nos quais a FUNASG seja parte ou interveniente, bem como sobre os atos administrativos emitidos pela FUNASG;
- h) cooperar com os órgãos encarregados de licitação, na elaboração de editais;
- i) apreciar e orientar sindicâncias e inquéritos administrativos determinados pelo Diretor-Presidente;
- j) consultar a Procuradoria Geral do Município sobre matérias que não haja orientação normativa ou pronunciamento oficial.
- k) representar a FUNASG, nos termos e limites dos poderes que lhe forem outorgados;
- l) elaborar minutas de contratos, convênios, acordos, termos de compromisso e outros instrumentos de ajustes nos quais a FUNASG seja parte ou interveniente;
- m) reunir, classificar, guardar e conservar toda a legislação e jurisprudência de interesse da FUNASG;
- n) orientar o Presidente da FUNASG na elaboração das informações nos Mandados de Segurança;
- o) coordenar a instrução dos processos judiciais de sua área de atuação de interesse da FUNASG;
- p) apresentar trimestralmente à Diretoria-Executiva relatórios das atividades relativas a sua área de atuação;
- q) pronunciar-se sobre as questões jurídicas, que lhes forem submetidas;
- r) manter arquivados os contratos, convênios, acordos e outros ajustes de interesse da FUNASG;
- s) solicitar informações e documentos aos setores internos da FUNASG para elaboração de defesa judicial ou administrativa da FUNASG;
- t) receber as citações, intimações, notificações, comunicações judiciais ou qualquer outra correspondência oficial judicial endereçada à FUNASG.

[Assinatura]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Gonçalo
Gabinete da Prefeita

EM 21/12/2021

Art. 12 - A Assessoria de Controle Interno (ASCOI) é órgão executivo, exercida pelo Assessor de Controle Interno Chefe, subordinada diretamente ao Presidente, e possui as seguintes competências:

- a) acompanhar o cumprimento das diligências baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado;
- b) promover, na área de sua atuação, análise e fiscalização periódica nos atos dos ordenadores, agentes recebedores, tesoureiros ou pagadores, inclusive dos responsáveis por almoxarifados, bens móveis e de pessoal, emitindo parecer técnico fundamentado, visando à elaboração de prestação de contas do ordenador de despesas;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização técnico-contábil-financeiro, visando a salvaguarda dos bens e a verificação de exatidão e da regularidade das contas e execução do orçamento, obedecidas as normas vigentes;
- d) manter, elaborar e controlar as diligências do TCE/RJ, auxiliando no seu atendimento;
- e) exercer o controle interno através de inspeções, fiscalização, avaliações, diligências e revisões programadas, objetivando preservar o patrimônio da FUNASG;
- f) promover a Tomada de Contas do ordenador de despesa;
- g) assessorar a Diretoria Executiva, aos Conselhos de Gestor e Fiscal, no que couber e for solicitado;

Art. 13 - A Assessoria de Orçamento (ASORC) é órgão executivo, exercida pelo Assessor de Orçamento Chefe, subordinada diretamente ao Presidente, e possui as seguintes competências:

- a) promover o acompanhamento e a fiscalização técnico-contábil-financeiro, visando a execução do orçamento, obedecidas as normas vigentes;
- b) acompanhar a execução orçamentária do órgão, consolidando o orçamento anual a partir dos planos de trabalho estabelecidos;
- c) coordenar, orientar e acompanhar todas as atividades relativas a execução orçamentária, procedendo a estudos, controle e análise através do Sistema Integrado de Informações Contábeis, avaliando o desempenho do órgão e elaborando relatórios mensais para remessa à Diretoria Executiva e ainda, supervisionando a execução das despesas e realização das receitas da FUNASG;
- d) controlar e acompanhar os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da FUNASG;

Art. 14 - A Assessoria de Gestão e Avaliação do Sistema (AGAS), exercida pelo Assessor Chefe de Gestão e Avaliação do Sistema, subordinada diretamente ao Presidente, compete:

- a) acompanhar todas as atividades relativas a execução das atividades do sistema de assistência à saúde dos servidores, elaborando relatórios para remessa à Diretoria Executiva;
- b) analisar previamente as propostas de adequação do sistema;
- c) controlar e acompanhar os atos de gestão do sistema de saúde;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Gonçalo
Gabinete da Prefeita

PUBLICADO NO JORNAL
"O SÃO GONÇALO"

EM 21.12.2023

d)manter os documentos relativos aos atos de gestão, arquivados à disposição das autoridades responsáveis, zelando pela sua perenidade;

e)acompanhar as mudanças nas legislações e no sistema de saúde em geral, mantendo a Diretoria Executiva informada;

f)elaborar e emitir os demonstrativos, quando solicitado;

g)assessorar a Diretoria Executiva, aos Conselhos Gestor e Fiscal, no que couber e for solicitado;

h)manter o registro atualizado dos agentes do mercado de saúde porventura credenciados;

Art. 15 – Ao Assistente, subordinado diretamente ao Presidente, compete:

a)Auxiliar diretamente à Presidente nas atividades administrativas de pouca complexidade;

b)Auxiliar às demais assessorias nas atividades administrativas de pouca complexidade de acordo com a determinação do Presidente;

c)Cumprir com as demais determinações do Presidente;

d)auxiliar os Diretores da FUNASG, em matérias pertinentes a respectiva área de atuação de cada Diretoria, de acordo com a determinação do Presidente;

e)executar tarefas de natureza operacional e administrativa;

f)cumprir outras competências delegadas pela Presidência.

Art. 16 – À Vice-Presidência (VP), é órgão executivo, sendo exercida pelo Vice Presidente o qual possui, além das atribuições próprias da qualidade de membro da Diretoria Executiva, as seguintes competências:

a)substituir o Presidente nos seus impedimentos e afastamentos legais;

b)prestar assistência direta e imediata ao Presidente;

c)assessorar a Diretoria Executiva na organização, coordenação, direção e controle das atividades da FUNASG;

d)orientar, coordenar e supervisionar a preparação dos atos e despachos que devam ser submetidos à apreciação do Presidente;

e)coordenar as atividades relativas à publicação dos atos da FUNASG;

f)coordena as atividades editoriais da FUNASG;

g)encaminhar à imprensa todas as informações de interesse da FUNASG;

h)coordenar e acompanhar todas as informações de interesse da FUNASG publicadas na imprensa;

i)exercer quaisquer atividades que lhe sejam atribuída pelo Presidente.

Art. 17 – À Diretoria de Administração e Finanças (DAF) é órgão executivo, sendo exercida pelo Diretor de Administração e Finanças o qual possui, além das responsabilidades próprias de membro da Diretoria-Executiva, as seguintes competências:

a) planejar, organizar, dirigir e controlar a execução das atividades relacionadas à contabilidade geral, à administração de pessoal, material e serviços gerais, ao controle e a

JP



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Gonçalo
Gabinete da Prefeita

avaliação dos bens patrimoniais e das atividades relacionadas com o apoio às demais áreas da FUNASG;

- b) submeter a Diretoria-Executiva:
 - b.1 – o plano de contas e as suas alterações básicas;
 - b.2 – o balanço e os balancetes mensais;
 - b.3 – o sistema de apropriação de custos;
 - b.4 – a baixa e a alienação de bens do ativo permanente;
 - b.5 – a política de pessoal a ser adotada pela FUNASG;
 - b.6 – o planejamento financeiro;
 - b.7 – os demonstrativos financeiros.
- c) organizar e supervisionar o sistema de registro e escrituração contábil;
- d) promover e acompanhar a execução do orçamento da FUNASG;
- e) promover a execução das determinações da Diretoria-Executiva e as
- f) providências solicitadas pelos órgãos da FUNASG, nos termos das normas em vigor, relativas a pessoal, material e serviços gerais;
- g) promover a execução das atividades da administração geral da FUNASG, mantendo arquivo atualizado;
- h) coordenar, supervisionar e acompanhar, em conjunto com a Assessoria Jurídica, as atividades de Licitação da FUNASG;
- i) elaborar, periodicamente, relatórios gerenciais pertinentes a sua área;
- j) fornecer suporte técnico e operacional a todas as gerências e diretorias da FUNASG;
- k) controlar as atividades operacionais relativas à administração dos imóveis pertencentes à FUNASG;
- l) assinar notas de empenho.
- m) planejar, organizar, dirigir e controlar a execução das atividades relacionadas à tesouraria, planejamento financeiro e avaliação dos bens patrimoniais;
- n) promover e acompanhar a execução financeira da FUNASG;
- o) promover a execução das determinações da Diretoria-Executiva, nos termos das normas em vigor, relativas a administração financeira e de investimentos da FUNASG;
- p) elaborar, implantar e acompanhar os sistemas operacionais destinados às áreas financeira e de investimentos da FUNASG;
- q) elaborar, periodicamente, relatórios gerenciais pertinentes a sua área;
- r) emitir e assinar os cheques, sendo substituído nesta tarefa, no caso de impedimento eventual, pelo Gerente Financeiro;

Art. 18 – À Gerência de Administração (GAD), exercida pelo Gerente de Administração, subordinada diretamente ao Diretor de Administração e Finanças, compete:

- a) controlar a execução dos contratos de aquisição de materiais e de prestação de serviços firmados;
- b) preparar estudos e planos específicos que lhe sejam solicitados pela Diretoria Executiva;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Gonçalo
Gabinete da Prefeita

c) providenciar e controlar as requisições de passagens e registrar as diárias referentes às viagens a serviços;

d) coordenar e supervisionar as atividades relativas aos suprimentos e bens e serviços da FUNASG, procedendo ao final de cada exercício o inventário anual dos bens patrimoniais;

e) coordenar e supervisionar as atividades de transportes da FUNASG, mantendo o controle e o uso adequado das viaturas e dos combustíveis;

f) coordenar e supervisionar executar as atividades relativas à execução da programação de desembolso referentes aos contratos, fornecedores e prestadores de serviços da FUNASG;

g) executar outras atividades solicitadas pelo Diretor de Administração e Finanças;

h) coordenar, organizar e zelar pelas atividades de protocolo e arquivo geral da FUNASG, executando os serviços de guarda, recepção e encaminhamento de expediente diversos;

i) executar as atividades relativas a zeladoria, limpeza, vigilância e manutenção da FUNASG;

j) coordenar e supervisionar as atividades de transportes da FUNASG, mantendo o controle e o uso adequado das viaturas e dos combustíveis;

Art. 19 – À Divisão de Almoxarifado e Arquivo (DAA), exercida pelo Chefe de Setor, subordinada diretamente ao Gerente de Administração, compete:

a) executar as atividades relativas aos suprimentos e bens da FUNASG, procedendo ao final de cada exercício o inventário anual dos bens patrimoniais;

b) responsabilizar-se pela emissão dos relatórios previstos nas deliberações do TCE para fins da elaboração das prestações de contas do ordenador de cada exercício;

c) manter a guarda e controlar o uso dos materiais de consumo e permanente da FUNASG, de acordo com a legislação em vigor;

d) manter organizado e controlar a sistematização da legislação em geral de interesse da FUNASG, bem como o arquivo geral, documentação, livros e publicações;

Art. 20 – À Divisão de Protocolo e Atendimento (DPA), exercida pelo Chefe de Setor, subordinada diretamente ao Gerente de Administração, compete:

a) organizar as atividades de protocolo da FUNASG, executando os serviços de guarda, recepção e encaminhamento de expediente diversos;

b) promover o atendimento aos servidores ativos e inativos e aos pensionistas;

c) manter, atualizado semestralmente, quadro dos benefícios concedidos pelo I-PASG; orientar os servidores segurados e os órgãos competentes, quanto aos procedimentos de concessão de benefícios do sistema de atendimento à saúde;

Art. 21 – À Divisão de Contratos (Dicon), exercida pelo Chefe de Setor, subordinada diretamente ao Gerente de Administração, compete:

a) organizar as atividades de contratos, termos, convênios e demais ajustes nos quais a FUNASG seja parte ou tenha interesse;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Gonçalo
Gabinete da Prefeita

EM 21/12/2011

b) solicitar, nos prazos legais, as certidões legais e documentos pertinentes para a instrução dos processos administrativos;

c) acompanhar a validade e vencimento dos contratos, termos, convênios e demais ajustes nos quais a FUNASG seja parte ou tenha interesse;

d) executar os serviços de arquivo, guarda, recepção e encaminhamento de expediente relacionados aos contratos, termos, convênios e demais ajustes nos quais a FUNASG seja parte ou tenha interesse;

e) providenciar as assinaturas dos representantes da FUNASG e demais partes, inclusive das testemunhas, nos contratos, termos, convênios e demais ajustes nos quais a FUNASG seja parte ou tenha interesse;

f) elaborar os extratos de publicação dos contratos, termos, convênios e demais ajustes nos quais a FUNASG seja parte ou tenha interesse e providenciar a publicação dos mesmos nos prazos legais;

g) acompanhar a publicação dos extratos e arquivar junto ao respectivo documento, bem como providenciar a juntada da publicação ao processo administrativo correspondente;

Art. 22 – À Gerência Financeira (GIF), exercida pelo Gerente de Finanças, subordinada diretamente ao Diretor de Administração e Finanças, compete:

a) substituir eventualmente o Diretor de Administração e Finanças, em seus impedimentos e afastamentos legais;

b) coordenar, orientar e acompanhar todas as atividades relativas a execução das aplicações financeiras, procedendo a estudos, controle e análise do mercado financeiro, avaliando o desempenho do órgão e elaborando relatórios mensais para remessa à Diretoria Executiva, cabendo ainda, consolidá-la junto ao orçamento anual a partir dos planos de trabalho estabelecidos;

c) controlar a execução financeira dos contratos firmados;

d) coordenar e supervisionar todas as atividades relativas a gestão financeira e de pagamentos, mantendo os controles estabelecidos pelas normas internas e legislação vigente;

e) preparar estudos e planos específicos que lhe sejam solicitados pela Diretoria Executiva;

f) coordenar e supervisionar as atividades relativas aos pagamentos e desembolsos de recursos da FUNASG, procedendo ao final de cada exercício o demonstrativo financeiro anual;

g) coordenar e supervisionar as atividades relativas à execução da programação de desembolso referentes aos contratos, fornecedores e prestadores de serviços da FUNASG;

h) executar outras atividades solicitadas pelo Diretor de Administração e Finanças;

i) coordenar, orientar e acompanhar todas as atividades relativas a execução das aplicações;

j) elaborar e manter atualizado o plano de investimentos da FUNASG, bem como efetivar o registro de todos os atos e fatos da gestão de investimentos e de todos os instrumentos previstos na legislação;

l) organizar e expedir, conforme orientação superior, nos prazos determinados, os demonstrativos de investimentos;

JP



EM 23/12/2023

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Gonçalo
Gabinete da Prefeita

m) orientar, coordenar e instruir, do ponto de vista técnico, na esfera de sua competência, as aplicações financeiras da FUNASG, bem como assessorar a Diretoria Executiva, aos Conselhos Gestor e Fiscal, no que couber e for solicitado;

n) controlar e acompanhar os atos de gestão de investimentos da FUNASG;

o) manter os documentos relativos aos atos de gestão de investimentos, arquivados à disposição das autoridades responsáveis, zelando pela sua perenidade, bem como proporcionar aos auditores as facilidades necessárias ao desempenho de suas funções;

p) elaborar e emitir os demonstrativos de investimentos, conforme legislação vigente e desenvolver estudos sobre o comportamento das aplicações financeiras;

q) elaborar e emitir os demonstrativos aos diversos Bancos, órgãos oficiais ou governamentais, bem como para atender a legislação vigente;

Art. 23 – À Divisão de Tesouraria (TES), exercida pelo Chefe de Setor, subordinada diretamente ao Gerente Financeiro, compete:

a) executar todas as atividades relativas à tesouraria da FUNASG;

b) executar as atividades relativas aos pagamentos e desembolsos de recursos da FUNASG, procedendo ao final de cada exercício o demonstrativo financeiro anual;

c) executar as atividades relativas à execução da programação de desembolso referentes aos contratos, fornecedores e prestadores de serviços da FUNASG;

Art. 24 – À Divisão de Contas Médicas (DCM), exercida pelo Chefe de Setor subordinada diretamente ao Gerente Financeiro, compete:

a) emitir relatórios e guias para recolhimento de tributos, taxas, impostos e contribuições de responsabilidade da FUNASG, decorrentes de retenções;

b) apurar e controlar os faturamentos submetidos à FUNASG para pagamentos de rede credenciada;

Art. 25 – À Gerência de Contabilidade (GCO), exercida pelo Gerente de Contabilidade, subordinada diretamente ao Diretor de Administração e Finanças, compete:

a) coordenar, orientar e acompanhar todas as atividades relativas a execução orçamentária, procedendo a estudos, controle e análise através do Sistema Integrado de Informações Contábeis, avaliando o desempenho do órgão e elaborando relatórios mensais para remessa à Diretoria Executiva e ainda, supervisionando a execução das despesas e realização das receitas da FUNASG;

b) elaborar e manter atualizado o plano de contas da FUNASG;

c) encaminhar, por intermédio da Presidência, a relação dos responsáveis por bens e valores ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ;

d) orientar, coordenar e instruir, do ponto de vista técnico, na esfera de sua competência, as unidades operacionais;

e) analisar as propostas de créditos adicionais/suplementares e de alteração do detalhamento de despesa;

f) controlar e acompanhar os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da FUNASG;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Gonçalo
Gabinete da Prefeita

PUBLICADO NO JORNAL
"O SÃO GONÇALO"

EM 21/12/2021

g) orientar a aplicação e a apresentação das prestações de contas de adiantamentos, bens patrimoniais e almoxarifado;

h) manter atualizado o registro dos ordenadores de despesas e dos responsáveis por dinheiro, valores e outros bens;

i) efetuar os ajustes das rotinas contábeis;

j) assessorar a Diretoria Executiva, aos Conselhos Gestor e Fiscal, no que couber e for solicitado;

k) manter o registro e controle contábil dos bens patrimoniais;

l) proporcionar aos auditores as facilidades necessárias ao desempenho de suas funções;

m) propor sistemática para apropriação dos custos, executando-a e orientando os demais órgãos quanto ao fornecimento das informações necessárias;

n) desenvolver estudos sobre o comportamento dos custos da FUNASG;

Art. 26 – À Divisão de Demonstrações Contábeis (DDC), exercida pelo Chefe de Setor, subordinada diretamente ao Gerente de Contabilidade, compete:

a) organizar e expedir, conforme orientação superior, nos prazos determinados, os balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis;

b) manter os documentos relativos aos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, arquivados à disposição das autoridades responsáveis pelo acompanhamento administrativo, e dos agentes de controle interno e externo no exercício de suas funções institucionais, zelando pela sua perenidade;

c) elaborar e emitir os demonstrativos previdenciários, conforme legislação vigente;

d) elaborar e emitir os demonstrativos aos diversos Bancos, órgãos oficiais ou governamentais, bem como para atender a necessidades atuariais, em atendimento a legislação vigente;

e) preparar mapas e demonstrativos de custos e acompanhamento orçamentário, encaminhando-os ao Gerente e Diretorias;

Art. 27 – À Divisão de Execução Contábil (DEC), exercida pelo Chefe de Setor, subordinada diretamente ao Gerente de Contabilidade, compete:

a) efetivar o registro contábil de todos os atos e fatos da gestão patrimonial e financeira da FUNASG, promovendo a escrituração de todos os instrumentos previstos na legislação;

Art. 28 - A Gerência de Recursos Humanos (GRH), exercida pelo Gerente de Recurso Humanos, subordinada diretamente ao Diretor de Administração e Finanças, compete

a) coordenar e supervisionar todas as atividades relativas à gestão de recursos humanos da FUNASG;

b) preparar estudos e planos específicos que lhe sejam solicitados pela Diretoria Executiva;

c) promover e implantar projetos de treinamento visando o aperfeiçoamento técnico dos servidores da FUNASG;

d) promover cursos de capacitação para os servidores da FUNASG;

e) identificar a necessidade de treinamento dos servidores;

gp

EM 21/12/2011



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Gonçalo
Gabinete da Prefeita

Art. 29 - À Divisão de Recursos Humanos (DRH), exercida pelo Chefe de Setor, subordinada diretamente ao Gerente de Recursos Humanos, compete:

- a) coordenar e supervisionar todas as atividades relativas aos estagiários e bolsistas a serviço da FUNASG;
- b) executar as atividades relativas a gestão de pessoal, inclusive com as relacionadas com o preparo e comando de pagamento do pessoal da FUNASG, mantendo os controles estabelecidos pelas normas internas e legislação vigente;
- c) providenciar e controlar as requisições de passagens e registrar as diárias referentes às viagens a serviços;
- d) executar as atividades relativas ao processo de seleção de pessoal;

Art. 30 - À Gerência de Informática (GIN), exercida pelo Gerente de Informática, subordinada diretamente ao Diretor de Administração e Finanças, compete:

- a) elaborar o Plano Diretor de Informática da FUNASG;
- b) elaborar, implantar e acompanhar os sistemas operacionais destinados a todas as áreas de atuação da FUNASG;
- c) desenvolver estudos visando à aplicação de métodos de informática;
- d) gerenciar as atividades de informática e TI;

Art. 31 - À Divisão de Processamento e Suporte (DPS), exercida pelo Chefe de Setor, subordinada diretamente ao Gerente de Informática, compete:

- a) controlar e executar todas as atividades relativas ao processamento da folha de servidores inativos e de pensionistas;
- b) executar todas as atividades relativas ao pagamento da folha de servidores da FUNASG;
- c) coordenar, controlar e executar todas as atividades relativas ao processamento dos sistemas que integram a gestão da FUNASG;
- d) promover o suporte operacional dos sistemas integrados de gestão da FUNASG;
- e) promover o suporte técnico dos equipamentos de informática da FUNASG;

Art. 32 - A Diretoria de Assistência à Saúde e Convênios (DSC), é órgão executivo, sendo exercida pelo Diretor de Assistência o qual possui, além das atribuições próprias da qualidade de membro da Diretoria-Executiva, também as seguintes competências:

- a) receber e analisar os pedidos de credenciamento, avaliando a capacidade técnica da instituição, a fim de atender aos objetivos da FUNASG;
- b) sugerir à Presidência novos credenciamentos, fundamentando a sugestão;
- c) fiscalizar o desempenho das instituições credenciadas junto à FUNASG;
- d) sugerir, fundamentadamente, o descredenciamento de instituições credenciadas junto à FUNASG;
- e) fiscalizar as atividades de saúde desenvolvidas diretamente pela FUNASG;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Gonçalo
Gabinete da Prefeita

EM 21/12/2023

f) fiscalizar as faturas de pagamento dos convênios e demais instituições credenciadas junto à FUNASG;

g) encaminhar, com o visto, as faturas de pagamento ao setor responsável;

h) sugerir à Presidência ações e atividades de acordo com os objetivos da FUNASG;

i) controlar a gestão de pessoal da área de saúde junto à FUNASG;

j) decidir as adequações das rotinas médicas e escala a fim de manter a continuidade do atendimento;

k) receber e analisar os pedidos de compra de materiais específicos da área de saúde, avaliando as necessidades técnicas, quantidade e qualidade dos produtos;

l) solicitar, justificadamente, à Presidência a compra, conserto ou reparo de materiais específicos da área de saúde e demais equipamentos;

m) atender às determinações e delegações do Presidente;

n) atender às demais determinações dispostas neste Estatuto;

o) responsabilizar-se pelo bom andamento do atendimento à demanda da assistência médica.

p) Solicitar à gerência de Administração (GAD) a execução de receituários médicos;

q) Cuidar para que as dependências de atendimento ambulatorial atendam às exigências legais;

Art. 33 - A Divisão de Planos e Convênios (DIPLAC), exercida pelo Chefe de Setor, subordinada diretamente ao Diretor de Assistência, compete:

a) encaminhar à DSC os pedidos de credenciamento de instituições que atendem aos objetivos da FUNASG;

b) encaminhar à DSC dados técnicos dos planos de saúde, convênios e demais instituições credenciadas ou não junto à FUNASG;

c) organizar os documentos referente aos planos ou seguros de saúde, convênios e demais instituições credenciadas ou não junto à FUNASG;

d) providenciar as faturas de pagamento dos convênios e demais instituições credenciadas junto à FUNASG e encaminhar para a DSC, com o visto;

e) conferir os procedimentos realizados pelos planos e convênios, realizando as glorias necessárias.

f) atender às determinações e delegações do Presidente;

g) atender às demais determinações dispostas neste Estatuto;

Art. 34 - A Coordenação dos Serviços Médicos (COSESP), exercida pelo Coordenador dos Serviços Médicos, subordinada diretamente ao Diretor de Assistência à Saúde e Convênios, compete:

a) coordenar a equipe técnica;

b) organizar as atividades médicas;

c) propor adequações das rotinas médicas e escala a fim de manter a continuidade do atendimento;

d) fiscalizar o material de uso contínuo e diário;

e) encaminhar à DSC a relação para compra de materiais da área médica, com as respectivas especificações técnicas, quantidade e qualidade;

90



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Gonçalo
Gabinete da Prefeita

EM 21 / 12 / 2011

- f) solicitar à DSC os receituários médicos, discriminando a quantidade e as especialidades médicas e controlar a emissão dos mesmos;
- g) manter as dependências de atendimento ambulatorial dentro dos padrões legais;

Art. 35 - A Coordenação dos Serviços de Enfermagem e Técnico (COSET), exercida pelo Coordenador dos Serviços de enfermagem e Técnico, subordinada diretamente ao Diretor de Assistência à Saúde e Convênios, compete:

- a) afiscalizar os prazos de validade e condições de armazenamento dos medicamentos e demais materiais de uso na área de saúde;
- b) controlar o estoque do material de uso contínuo e diário, solicitando ao almoxarifado as peças necessária para compor e repor o estoque diário necessário;
- c) manter as dependências de atendimento ambulatorial dentro dos padrões legais;
- d) zelar pelo bom uso e funcionamento dos equipamentos;
- e) coordenar os serviços de atendimento e enfermagem aos servidores;
- f) atender as delegações da DSC;
- g) coordenar a equipe de enfermagem.

Art. 36 - A Coordenação dos Serviços de Saúde Auxiliar (CSSA), exercida pelo Coordenador dos Serviços de Saúde Auxiliar, subordinada diretamente ao Diretor de Assistência à Saúde e Convênios, compete:

- a) Coordenar os serviços e atendimentos complementares e auxiliares de saúde;
- b) controlar o material de uso contínuo e diário;
- c) solicitar ao almoxarifado as peças necessárias para compor e repor o estoque diário necessário;
- d) encaminhar à DSC a relação para compra de materiais da área afim, com as respectivas especificações técnicas, quantidade e qualidade;
- e) manter as dependências de atendimento ambulatorial dentro dos padrões legais;
- f) zelar pelo bom uso e funcionamento dos equipamentos;

CAPÍTULO V DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 37 - São substitutos natos, sem acréscimos remuneratórios e sem prejuízos de suas atribuições, em suas faltas ou impedimentos:

- a) O Presidente da FUNASG, pelo Vice Presidente e na ausência deste, o Diretor de Assistência à Saúde e Convênios;
- b) O Vice Presidente, pelo Diretor de Assistência ou, na ausência deste, pelo Diretor de Administração e Finanças, devendo em qualquer caso ser designado por ato expresso do Presidente;
- c) O Diretor de Administração e Finanças, pelo Gerente Financeiro ou, na impossibilidade deste, pelo Gerente de Administração, devendo em qualquer caso ser designado por ato expresso do Presidente;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Gonçalo
Gabinete da Prefeita

EM 23.12.2011

d)O Diretor da Assistência, por um dos coordenadores subordinados indicado pelo Diretor substituído ou, na impossibilidade desta, pelo Diretor de Administração e Finanças, devendo em qualquer caso ser designado por ato expresso do Presidente;

e)Os Assessores Chefes, por um servidor da respectiva assessoria indicado pelo Assessor Chefe e designado por ato expresso do Presidente;

f)Os Gerentes, por um Assistente Técnico subordinado indicado pelo gerente substituído ou, na impossibilidade desta, pelo respectivo Diretor, devendo em qualquer caso ser designado por ato expresso do Presidente;

g)Os chefes de divisão, por um servidor da respectiva divisão indicado pelos respectivos Gerentes, ou no caso da DIPLAC, indicado pelo Diretor da DSC e todos os casos designado por ato expresso do Presidente;

h)Os Coordenadores, por um servidor da respectiva coordenação indicado pelo Diretor da DSC e designado por ato expresso do Presidente;

CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art.38 - O patrimônio da FUNASG será constituído por:

I-bens patrimoniais móveis e saldos bancários a serem transferidos da Assistência Médica do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo – IPASG, conforme identificação do setor de patrimônio, respeitado e preservado a totalidade dos bens previdenciários não inclusos entre os mesmos;

II-bens móveis, imóveis e direitos que a FUNASG vier a adquirir ou incorporar;

III-doações ou legados que receber da União, dos Estados, dos Municípios e de outras entidades públicas e particulares dos respectivos entes;

§1 Os bens e os direitos da FUNASG serão utilizados ou aplicados exclusivamente para consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados, locados, transferidos ou cedidos, a não ser nos casos e nas condições permitidos em lei.

§2 - Só será admitida a doação à FUNASG de bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

§3º - Serão transferidos para a FUNASG o acervo, obrigações, competências, direitos, receitas e as dotações orçamentárias referentes à Assistência junto ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo.

Parágrafo Único: Os bens transferidos do IPASG somente serão incorporados ao patrimônio da FUNASG após a devida desincorporação como patrimônio da Assistência junto àquela Autarquia, respeitado e preservado a totalidade dos bens previdenciários não inclusos entre os mesmos.

Art. 39 - Os recursos financeiros da FUNASG serão provenientes de:

00334/2023



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Gonçalo
Gabinete da Prefeita

PUBLICADO NO JORNAL
"O SÃO GONÇALO"

Em 21.12.2021

I-dotação consignada no orçamento do Município, que deverá ser de no mínimo 1,5% (um inteiro e cinco décimos) sobre o total da folha de pagamento do exercício anterior, referente aos servidores ativos efetivos, aposentados e pensionistas, da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

II-transferências, auxílios e subvenções que lhe venham a ser concedidos por quaisquer entidades públicas ou pela Lei;

III - rendas resultantes das aplicações das provisões e disponibilidades, e outras

IV - doações, legados, subvenções, reversão de qualquer importância e outras rendas eventuais;

V- contribuição retributiva oriunda de consignações em folha de pagamento mediante expressa autorização dos servidores a ser regulamentada por ato próprio da FUNASG;

VI - outras receitas eventuais ou permanentes oriundas de fonte pública, inclusive decorrentes de convênios com o estado e União.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, para instituir a unidade orçamentária e transferir saldos orçamentários observadas as mesmas atividades, projetos e operações especiais, com as respectivas categorias econômicas e grupos de despesas previstos na lei orçamentária, nos exercícios em que esta não tenha sido incluída como unidade orçamentária naquele instrumento legal.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 - As atribuições dos cargos efetivos serão definidas em ato próprio a ser exarado pela Presidência da FUNASG.

Art. 42 - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da FUNASG e no que couber, submetidos ao Conselho Gestor por proposta da Diretoria Executiva.

00334/2023



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Gonçalo
Gabinete da Prefeita

PUBLICADO NO JORNAL

"O SÃO GONÇALO"

EM 21/12/2011

ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO – lei 375/2011.

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
PRESIDENTE	PR-01	01
VICE-PRESIDENTE	PR-02	01
DIRETORES	PR-02	02
ASSESSOR JURÍDICO CHEFE E ASSESSOR CHEFE DE CONTROLE INTERNO	PR-02	02
ASSESSORES CHEFES	CCF-01	02
GERENTES	CCF-02	05
CHEFES DE SETOR	CCF-03	10
COORDENADORES	CCF-02	03
ASSISTENTES	CCF-04	03
TOTAL		29

ANEXO II
VALORES DOS SÍMBOLOS DOS CARGOS EM COMISSÃO A SEREM CRIADOS

SÍMBOLO	VALOR (R\$)
PR-01	4.953,61
PR-02	2.043,75
CCF-01	1.600,00
CCF-02	1.433,50
CCF-03	895,72
CCF-04	650,00

ANEXO III
**DEMONSTRATIVO DE CARGOS, QUALIFICAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS
E VENCIMENTOS**
ÁREA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

CÓDIGO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS GERAL	SALÁRIO BASE – R\$
100	Auxiliar de Serviços Médicos	Ensino Médio completo – área auxiliar	36h	14	930,00
101	Agente de Apoio Técnico	Ensino Médio completo – área administrativa	40h	10	958,76
102	Massoterapeuta	Ensino Médio completo e qualificação técnica.	36h	02	958,76
103	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com formação técnica na área de enfermagem e registro no Conselho de classe.	36h	07	958,76
CÓDIGO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS GERAL	SALÁRIO BASE – R\$
104	Advogado	Formação em Direito, com o devido registro profissional na OAB.	40h	01	1.539,00
105	Contador	Formação em Ciências Contábeis, com o devido registro profissional no CRC.	40h	01	1.539,00

00334/2023

PUBLICAÇÃO Nº 00334/2023

SÃO GONÇALO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Gonçalo
Gabinete da Prefeita

EM 21/12/2011

106	Assistente Social	Formação em Serviço Social, com o devido registro profissional.	40h	01	1.539,00
107	Urologista	Formação em Medicina - Nível superior - área médica - com comprovação na especialidade de atuação e registro no órgão de classe.	12h	02	1.600,00
108	Endocrinologista	Formação em Medicina - Nível superior - área médica - com comprovação na especialidade de atuação e registro no órgão de classe.	12h	02	1.600,00
109	Pediatra	Formação em Medicina - Nível superior - área médica - com comprovação na especialidade de atuação e registro no órgão de classe.	12h	01	1.600,00
110	Clinico Geral	Formação em Medicina - Nível superior - área médica - com comprovação na especialidade de atuação e registro no órgão de classe.	12h	03	1.600,00
111	Ginecologista	Formação em Medicina - Nível superior - área médica - com comprovação na especialidade de atuação e registro no órgão de classe.	12h	02	1.600,00
112	Dermatologista	Formação em Medicina - Nível superior - área médica - com comprovação na especialidade de atuação e registro no órgão de classe.	12h	01	1.600,00
113	Ortopedista	Formação em Medicina - Nível superior - área médica - com comprovação na especialidade de atuação e registro no órgão de classe.	12h	02	1.600,00
114	Cardiologista	Formação em Medicina - Nível superior - área médica - com comprovação na especialidade de atuação e registro no órgão de classe.	12h	03	1.600,00
115	Neurologista	Formação em Medicina - Nível superior - área médica - com comprovação na especialidade de atuação e registro no órgão de classe.	12h	01	1.600,00
116	Gastroenterologista	Formação em Medicina - Nível superior - área médica - com comprovação na especialidade de atuação e registro no órgão de classe.	12h	01	1.600,00
117	Pneumologista	Formação em Medicina - Nível superior - área médica - com comprovação na especialidade de atuação e registro no órgão de classe.	12h	01	1.600,00
118	Otorrinolaringologista	Formação em Medicina - Nível superior - área médica - com comprovação na especialidade de atuação e registro no órgão de classe.	12h	01	1.600,00

00334/2023

PUBLICADO NO JORNAL
"O SÃO GONÇALO"

EM 21.12.2011

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Gonçalo
Gabinete da Prefeita

		registro no órgão de classe.			
119	Proctologista	Formação em Medicina - Nível superior – área médi- ca – com comprovação na especialidade de atuação e registro no órgão de classe.	12h	01	1.600,00
120	Geriatra	Formação em Medicina - Nível superior – área médi- ca – com comprovação na especialidade de atuação e registro no órgão de classe.	12h	01	1.600,00
121	Médico Socorrista	Formação em Medicina - Nível superior – área médi- ca – com comprovação na especialidade de atuação e registro no órgão de classe.	12h	02	1.600,00
122	Mastologista	Formação em Medicina - Nível superior – área médi- ca – com comprovação na especialidade de atuação e registro no órgão de classe.	12h	01	1.600,00
123	Fisioterapeuta	Formação em Fisioterapia - Nível superior – com com- provação na especialidade de atuação e registro no órgão de classe.	16 h	03	1.265,00
124	Psicólogo	Formação em Psicologia - Nível superior – com com- provação na especialidade de atuação e registro no órgão de classe.	16 h	03	1.265,00
125	Fonoaudiólogo	Formação em Fonoaudiolo- gia - Nível superior – com comprovação na especiali- dade de atuação e registro no órgão de classe.	16 h	02	1.265,00
126	Enfermeiro	Formação em Enfermagem- Nível superior – com com- provação na especialidade de atuação e registro no órgão de classe.	16 h	02	1.265,00
127	Cirurgião Dentista	Formação em Odontologia - Nível superior – com com- provação na especialidade de atuação e registro no órgão de classe.	16 h	04	1.265,00
128	Nutricionista	Formação em Nutrição - Nível superior – com com- provação na especialidade de atuação e registro no órgão de classe.	16 h	02	1.265,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MÚNICÍPIOS

MODELO 36

DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES REGULARES (SERVIDORES E PATRONAL) DEVIDAS E EFETIVAMENTE REPASSADAS AO DO RPPS NO EXERCÍCIO

Órgão Previdenciário: IPASG

Município: SÃO GONÇALO

Exercício: 2022

Unidade Gestora Contribuinte: FUNASG - Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo

Mês de Referência	Nº de Segurados (Ativo, Inativo e Pensionista)	Valor das Contribuições (R\$)				Total de Contribuições (R\$) (C=A+B)	
		Patronal (A)		Ativo (B)		Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência
		Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência		
Janeiro	40	14.909,78	14.909,78	14.909,78	14.909,78	29.819,56	29.819,56
Fevereiro	40	14.780,63	14.780,63	14.780,62	14.780,62	29.561,25	29.561,25
Março	40	14.687,82	14.687,82	14.687,82	14.687,82	29.375,64	29.375,64
Abril	40	18.577,34	18.577,34	18.577,39	18.577,39	37.154,73	37.154,73
Mai	39	16.727,89	16.727,89	16.725,90	16.725,90	33.453,79	33.453,79
Junho	38	16.416,46	16.416,46	16.416,47	16.416,47	32.832,93	32.832,93
Julho	38	16.436,00	16.436,00	16.436,02	16.436,02	32.872,02	32.872,02
Agosto	38	15.502,10	15.502,10	15.502,12	15.502,12	31.004,22	31.004,22
Setembro	38	20.832,30	20.832,30	20.832,35	20.832,35	41.664,65	41.664,65
Outubro	40	20.394,90	20.394,90	20.394,95	20.394,95	40.789,85	40.789,85
Novembro	40	23.958,29	23.958,29	23.958,34	23.958,34	47.916,63	47.916,63
Dezembro	40	21.823,54	21.823,54	21.823,59	21.823,59	43.647,13	43.647,13
13º Sal	40	20.668,42	20.668,42	20.668,48	20.668,48	41.336,90	41.336,90
Total (I)		235.715,47	235.715,47	235.713,83	235.713,83	471.429,30	471.429,30

Valor de Competência do Exercício em Referência Repassado em outras Datas do Exercício Seguinte, conforme Notas Explicativas

	Patronal (A)	Ativo (B)	Total de Contribuições (R\$) (C=A+B)
Total (II)	Valor Repassado	Valor Repassado	Valor Repassado
Total Geral (III = I + II)	235.715,47	235.713,83	471.429,30

Nome LUCIANA DE SOUZA ALVES DA COSTA

Responsável pela Elaboração : PAULO CESAR RIBEIRO DE MARINS

Matrícula: 13911

Data: 26/05/2023

Assinatura:

Luciana de Souza Alves da Costa
Presidente Designada da FUNASG
Pela Portaria 1224 / 2022
Matrícula 13911

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis OU não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.

Responsável: PAULO CESAR RIBEIRO DE MARINS

Matrícula: 40.266

Nome Contabilista Responsável: PAULO CESAR RIBEIRO DE MARINS

Matrícula: 40.266

CRC: 109914/O-0

Data: 26/05/2023

Assinatura:

Paulo Cesar Ribeiro de Marins

Paulo Cesar Ribeiro de Marins
Diretor de Contabilidade
Matrícula 40.266 / FUNASG
CRC-RJ 109914/O-0

00334/2023

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MÚNICÍPIOS

MODELO 38

DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES (SERVIDORES E PATRONAL) DEVIDAS E EFETIVAMENTE REPASSADAS AO RGPS NO EXERCÍCIO

Órgão Previdenciário: INSS

Município: SÃO GONÇALO

Exercício: 2022

Unidade Gestora Contribuinte: FUNASG - Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo

Mês de Referência	Nº de Segurados (Ativo, Inativo e Pensionista)	Valor das Contribuições (R\$)				Total de Contribuições (R\$) (C=A+B)	
		Patronal (A)		Ativo (B)		Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência
		Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência		
Janeiro	25	8.030,17	8.030,17	2.830,50	2.830,50	10.860,67	10.860,67
Fevereiro	25	8.291,44	8.291,44	2.937,38	2.937,38	11.228,82	11.228,82
Março	25	8.206,58	8.206,58	2.902,66	2.902,66	11.109,24	11.109,24
Abril	25	7.934,15	7.934,15	2.810,75	2.810,75	10.744,90	10.744,90
Maiο	25	6.998,62	6.998,62	2.435,28	2.435,28	9.433,90	9.433,90
Junho	25	8.391,25	8.391,25	2.949,45	2.949,45	11.340,70	11.340,70
Julho	27	8.269,92	8.269,92	2.893,99	2.893,99	11.163,91	11.163,91
Agosto	25	7.990,74	7.990,74	2.814,37	2.814,37	10.805,11	10.805,11
Setembro	25	8.201,13	8.201,13	2.900,44	2.900,44	11.101,57	11.101,57
Outubro	25	7.895,92	7.895,92	2.775,58	2.775,58	10.671,50	10.671,50
Novembro	25	7.867,85	7.867,85	2.764,09	2.764,09	10.631,94	10.631,94
Dezembro	25	8.234,90	8.234,90	2.931,73	2.931,73	11.166,63	11.166,63
13º Sal	25	10.320,20	10.320,20	3.807,88	3.807,88	14.128,08	14.128,08
Total (I)		106.632,87	106.632,87	37.754,10	37.754,10	144.386,97	144.386,97

Valor de Competência do Exercício em Referência Repassado em outras Datas do Exercício Seguinte, conforme Notas Explicativas

			Patronal (A)			Ativo (B)			Total de Contribuições (R\$) (C=A+B)	
			Valor Repassado			Valor Repassado			Valor Repassado	
Total (II)										
Total Geral (III = I + II)			106.632,87			37.754,10			144.386,97	

Nome Gestor/Presidente/Diretor-Geral: LUCIANA DE SOUZA ALVES DA COSTA

Responsável pela Elaboração: PAULO CESAR RIBEIRO DE MARINS

Matrícula: 13911

Data: 26/05/2023

Assinatura:

Luciana de Souza Alves da Costa
Luciana de Souza Alves da Costa
Presidente Designada da FUNASG
Pela Portaria 1224 / 2022
Matrícula 13911

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis OU não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.

Responsável: PAULO CESAR RIBEIRO DE MARINS

Matrícula: 40.266

Nome Contabilista Responsável: PAULO CESAR RIBEIRO DE MARINS

Matrícula: 40.266

CRC: 109914/O-0

Data: 26/05/2023

Assinatura:

Paulo Cesar Ribeiro de Marins

Paulo Cesar Ribeiro de Marins
Diretor de Contabilidade
Matrícula 40.266 / FUNASG
CRC-RJ 109914/O-0

00334/2023

PARECER DO CONSELHO FISCAL
SOBRE AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022
DA FUNASG

Trata-se o presente da análise e parecer do Conselho Fiscal quanto às contas, referente ao exercício de 2022 do ordenador da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, cujo exame foi efetuado de acordo e em atendimento à legislação aplicável às áreas e atividades examinadas e, ao cumprimento das leis, normas e regulamentos específicos, comprovações quanto a legitimidade dos documentos que deram as mencionadas peças e dos atos de gestão praticados, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários.

Os aspectos documentais seguem as regras da deliberação 277/2017 bem como outras legislações que tratam da matéria definido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro-TCE.

Insta salientar que este Conselho Fiscal fora designado através do Decreto nº 459/2022, publicado em 30/11/2022.

Os documentos foram examinados por este Conselho Fiscal e verificou-se que:

- 1) O Comparativo da Receita Orçada com a arrecada (Anexo X) guarda paridade com o Balanço Orçamentário/Receitas (Anexo XII);
- 2) O Comparativo da Despesa autorizada com realizada (Anexo XI) guarda paridade com o Balanço Orçamentário/Despesa (Anexo XII);
- 3) No Balanço Orçamentário (Anexo XII) fora verificado que a Receita arrecadada foi superior a previsão inicial, demonstrando um excesso de arrecadação, no valor de R\$ 769.086,83, conforme demonstrado no quadro abaixo:

	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS (B)	DIFERENÇA (B- A)	(C) = (B/A) %
RECEITA CORRENTE	130.000,00	912.086,63	782.086,63	702%
RECEITA DE CAPITAL	13.000,00	0,00	0,00	0%

TOTAL GERAL DA RECEITA	143.000,00	912.086,63	769.086,63	638%

- 4) No Balanço Orçamentário (Anexo XII) fora verificado que a dotação inicial de R\$ 6.828.000,00 foi suplementado em R\$ 382.764,38, atualizando a dotação para R\$ 7.210.764,38. A despesa empenhada ficou R\$ 4.566.566,03, a liquidada ficou em R\$ 4.434.622,49 e a paga ficou em R\$ 4.344.188,87, conforme quadro abaixo:

Descrição	Valor R\$
Dotação inicial para o exercício 2022	6.828.000,00
Superávit Concedido (Decreto nº 266/22)	382.764,38
Dotação Atualizada	7.210.764,38
Despesas Empenhadas	4.566.764,38
Despesas Liquidadas	4.434.622,49
Despesas Pagas	4.344.188,87

- 5) Na Demonstração dos Fluxos de Caixa foi apurado um saldo final de caixa e equivalente de caixa de R\$ 3.376.536,88, guardando paridade com o evidenciado no Balanço Financeiro (Anexo 13);
- 6) No Demonstrativo das Variações Patrimoniais (Anexo XV) foi apurado um déficit patrimonial no período de R\$ 6.386.964,90, conforme quadro abaixo:

Variações Patrimoniais	
Descrição	Valores R\$
Variação Patrimonial Aumentativa	7.171.086,83
Variação Patrimonial Diminutiva	13.558.051,73
Resultado Patrimonial do Período	- 6.386.964,90

[Handwritten signatures and initials]

- 7) No Balanço Patrimonial (Anexo XIV) fora demonstrado um resultado total do patrimônio líquido R\$ 3.671.572,09, conforme quadro abaixo:

Patrimônio Líquido	
Especificação	Valores R\$
Superávit/Déficits do Exercício	-6.386.964,90
Superávit/Déficits de Exercícios Anteriores	10.043.031,59
Ajustes de Exercícios Anteriores	15.505,40
Total do Patrimônio Líquido	3.671.572,09

- 8) Conforme quadro dos ativos e passivos financeiros do Balanço Patrimonial foi apurado um superávit financeiro de R\$ 3.044.229,19, demonstrando consonância com o Demonstrativo de Superávit/Déficit Financeiro;

Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit Financeiro
3.376.536,88	332.307,69	3.044.229,19

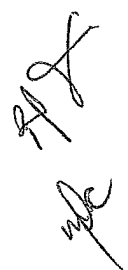
- 9) Em análise do Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo XVII) não fora observada nenhuma inconsistência;
- 10) Fora verificado que o Balanço Orçamentário do Sistema SIGFIS/RREO (6ºBimestre/22) está com divergência em relação ao valor apurado no Balanço Orçamentário (Anexo XII) na Despesa Empenhada, Despesa Liquidada e Despesa Paga, sendo assim este Conselho solicita a correção do SIGFIS para que os balanços guardem paridade;
- 11) O Demonstrativo dos Restos a Pagar do Sistema SIGFIS (6ºBimestre/22) está com valores divergentes com o Demonstrativo de Execução de Restos a Pagar Processado e Não Processado Liquidado do Balanço Orçamentário do exercício de 2022, sendo assim este Conselho solicita a correção do SIGFIS para que os balanços guardem paridade;



- 12) Não consta o Quadro/Demonstrativo do Superávit/Deficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial;
- 13) Na relação dos responsáveis (Modelo 1) da Deliberação 277, há divergência entre o período de gestão ocupado pela Sra. Luciana de Souza Alves da Costa, tendo em vista a Portaria nº 1224/2022, publicada no Diário Oficial do dia 19/04/2022;
- 14) O Balancete Analítico apresentado não está adequado ao PCASP, tal balancete deverá, compreender o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, detalhado até o 7º nível de desdobramento;
- 15) No Relatório Anual de Gestão informar o período de vigência dos Conselhos;
- 16) No Relatório Anual de Gestão, informar e anexar o decreto de suplementação por superávit financeiro, Decreto 266/2022, publicado em 22/07/2022;
- 17) Não consta no Relatório Anual de Gestão (Modelo 6) os itens abaixo discriminados solicitados pela Corte de Contas:
- Relação dos programas de governo sob a responsabilidade da jurisdicionada – Identificar os programas e realizar a comparação das metas físicas e financeiras previstas e realizadas;
 - Justificar a ausência de realização de metas;
 - Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros;
 - Informações sobre a permanência de Restos a Pagar Processados por mais de um exercício financeiro.

Com relação aos documentos que foram encaminhados a este Conselho Fiscal fora constatado que os mesmos encontram-se devidamente instruídos com elementos de que tratam as normativas vigentes.

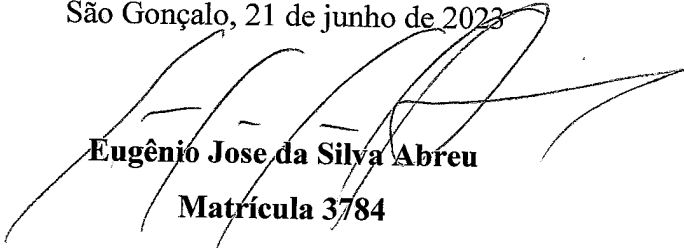
Conforme documentos apresentados, este Conselho verificou que os Bens Patrimoniais e de Almoxarifado não guardam paridade com o apurado nos Relatórios Contábeis.



Através dos trabalhos, observou-se a responsabilidade na gestão dos recursos públicos com base nos procedimentos e técnicas utilizadas, e que os mesmos estão devidamente adequados e aderentes às normas aplicáveis ao órgão.

Em conclusão, o parecer deste Conselho Fiscal é pela **aprovação com ressalvas** das contas do exercício de 2022 da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo - FUNASG.

São Gonçalo, 21 de junho de 2023

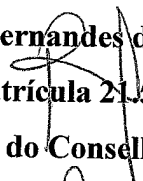


Eugênio Jose da Silva Abreu

Matrícula 3784

Presidente do Conselho Fiscal

Roberta Fernandes de Oliveira



Matrícula 21.559

Membro do Conselho Fiscal



Luiz Claudio Silva Saraiva

Matrícula 14.557

Membro do Conselho Fiscal

VOTO GCS2

PROCESSO: TCE/RJ N° 239.282-7/23
ORIGEM: FUNDAÇÃO M. A. SAÚDE SERV. SÃO GONÇALO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO.
AUSÊNCIA DE ELEMENTOS. INCONSISTÊNCIAS
CONTÁBEIS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES E
FALHAS GRAVES. REGULARIDADE DAS CONTAS.
QUITAÇÃO AOS RESPONSÁVEIS. CIÊNCIA.
ARQUIVAMENTO.**

Versa o presente processo sobre prestação de contas anual de gestão da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo - FUNASG, referente ao exercício de 2022.

A presente prestação de contas anual de gestão foi objeto de despacho saneador, por meio do ofício PRS/SSE/CGC nº 35.861/23 (peça 41), a fim de que fossem encaminhados os seguintes documento e esclarecimentos:

- 1 –** Encaminhar Notas Explicativas com informações complementares que auxiliem a análise dos Demonstrativos Contábeis, conforme preceitos estabelecidos no MCASP e na NBC TSP 11 – item 127 a 150, incluindo Nota que evidencie a composição do valor de R\$ 15.505,40 registrado na rubrica “Ajuste de Exercícios Anteriores”.
- 2 –** Justificar o não repasse a quem de direito do valor de R\$ 57.330,45 registrado na conta “Depósitos e cauções” do Demonstrativo da Dívida Flutuante.
- 3 –** Remeter o Quadro do Superávit/Déficit Financeiro por Fontes de Recursos do Balanço Patrimonial, conforme previsto no MCASP;
- 4 –** Esclarecer a divergência apurada entre o total das contribuições dos servidores retidas e repassadas dentro do exercício ao RGPS apresentado modelo 38 (peça 23) e os valores correspondentes registrados no Demonstrativo da

Dívida Flutuante (peça 13), conforme demonstrado na tabela abaixo:

Contribuição Servidores Ativos	Modelo 38	Demonstrativo da Dívida Flutuante	Diferença
Devida	37.754,10	51.778,98	14.024,88
Repassada	37.754,10	42.457,72	4.703,62

Em atendimento à expedição do ofício saneador PRS/SSE/CGC n.º 35.861/23, a Srª. Luciana de Souza Alves da Costa, presidente da FUNASG, encaminhou o documento e os esclarecimentos solicitados, que foram cadastrados como Doc.TCE-RJ n. 000.405-8/2024 (peças 44/47).

A CAC-Gestão, seguidamente ao reexame do processo, considerou que foram atendidos os pontos de controle atinentes à prestação de contas anual de gestão, e, ante a inexistência de irregularidades, sugere: (i) a regularidade das contas, com ressalvas e determinações; e (ii) o posterior arquivamento dos autos:

RESSALVA Nº 01:

- Quanto à ausência de Notas Explicativas com informações complementares que auxiliem a análise dos Demonstrativos Contábeis, conforme preceitos estabelecidos no MCASP e na NBC TSP 11 – item 127 a 150;

DETERMINAÇÃO Nº 01:

- Para que constem nas futuras Prestações de Contas Anual de Gestão da FUNASG, Notas Explicativas com informações complementares que auxiliem a análise dos Demonstrativos Contábeis, conforme preceitos estabelecidos no MCASP e na NBC TSP 11 – item 127 a 150;

RESSALVA N.º 02:

- Quanto à ausência do saldo do exercício em análise no Demonstrativo do Superávit/Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial;

DETERMINAÇÃO N.º 02:

- Atentar para que o Balanço Patrimonial dessa Fundação Municipal, seja elaborado dentro da nova estrutura e dos preceitos contábeis estabelecidos pelo MCASP c/c a Lei Federal n.º 4.320/64;

RESSALVA N.º 03:

- Quanto a contabilização do cancelamento dos restos a pagar;

DETERMINAÇÃO N.º 03:

- Observar o disposto na IPC – 01 Transferência dos saldos contábeis e controle de restos a pagar.

RESSALVA N.º 04:

- Quanto à deficiência verificada no Relatório de Auditoria Financeira dessa Municipalidade, através do Proc. TCE-RJ nº 223.985-7/2023, a saber:

✓ Nomenclatura de contas bancárias incompletas no Plano de Contas comprometendo a compreensibilidade, verificabilidade e transparência:

DETERMINAÇÃO N.º 04:

- Atentar para que as deficiências apontada no Relatório de Auditoria Financeira dessa Municipalidade, através do Proc. TCE-RJ nº 223.985-7/2023, obedeçam às melhores práticas contábeis estabelecidas pelo MCASP c/c a Lei Federal n.º 4.320/64.

O Ministério Público de Contas, em parecer constante da peça eletrônica “09/07/2024 - Informação GPG”, corroborou parcialmente a sugestão do corpo instrutivo, sendo a parcial divergência relativa à inclusão do dispositivo de Comunicação aos responsáveis pela presente prestação de contas, a fim de que tomem ciência quanto ao teor da decisão.

É o relatório.

Preliminarmente, cumpre destacar alguns comentários acerca de determinados tópicos atinentes à presente prestação de contas, ressaltando, que tais pontos já haviam sido examinados na instrução da unidade técnica exarada em 11/12/2023 e que, juntamente às questões que foram objeto da atual fase processual, fundamentam a formação de juízo sobre a matéria em apreço:

I – Execução orçamentária, financeira e patrimonial

Os balanços apresentados atendem às normas previstas na Lei Federal nº 4.320/64, bem como à estruturação definida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

A instrução da CAC-Gestão apontou que, no demonstrativo da dívida flutuante, consta receita extraorçamentária de “depósitos e cauções”, cujo saldo de R\$57.330,45, permanece o mesmo do exercício anterior.

De igual forma, foi apontado pela unidade técnica, a ausência de Notas Explicativas evidenciando a composição do valor de R\$ 15.505,40 registrado na rubrica “ajuste de exercícios anteriores”, salientando, ainda, que não foi encaminhado o quadro do superávit/déficit financeiro por fontes de recursos no balanço patrimonial.

As falhas assinaladas pela instância instrutiva serão detalhadas no item V do voto.

II – Relatório do Responsável pelo setor contábil e pronunciamento do controle interno

Nenhuma impropriedade ou irregularidade restou registrada.

III – Contribuições previdenciárias

O total devido de contribuições ao RPPS (servidores e patronal) bem como ao RGPS (servidores e patronal) foi efetivamente repassado no exercício.

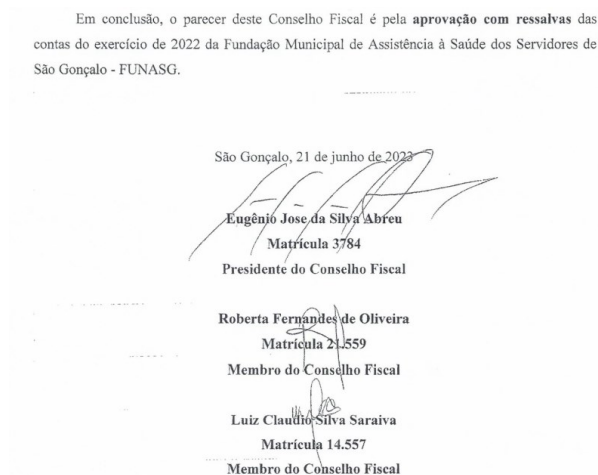
A CAC-Gestão verificou que o total das contribuições dos servidores retidas e repassadas dentro do exercício ao RGPS apresentado no Modelo 38 (peça 23) não guarda paridade com os valores registrados no demonstrativo da dívida Flutuante (peça 13), conforme demonstrado na tabela abaixo:

Contribuição Servidores Ativos	Modelo 38	Demonstrativo da Dívida Flutuante	Diferença
Devida	37.754,10	51.778,98	14.024,88
Repassada	37.754,10	42.457,72	4.703,62

A divergência assinalada pela unidade técnica será detalhada no item V do voto.

IV - Pareceres dos órgãos colegiados e entidades

O conselho fiscal manifestou-se favoravelmente à aprovação das contas. A seguir, reproduzo a conclusão do parecer sobre as contas de 2022 da FUNASG:



V – Itens que foram objeto do ofício saneador PRS/SSE/CGC nº 35.861/23

Quanto às Notas Explicativas (item 1 do despacho saneador), o jurisdicionado encaminhou a relação de cancelamentos de restos a pagar emitida, em 30/05/2023, no montante de R\$ 15.505,40, discriminando sua composição (peça 45).

A CAC-Gestão fez o seguinte registro:

Cabe ressaltar que o razão contábil encaminhado busca justificar a composição do valor registrado na rubrica ajuste de exercícios anteriores. Analisando o referido documento (Peça n.º44), o cancelamento de restos a pagar processados creditado na referida conta não atende a melhor técnica, por força do disposto na IPC 01 – Transferência de saldos contábeis e controle de restos a pagar.

Entretanto, verifica-se a ausência de Notas Explicativas com informações complementares que auxiliem na análise dos Demonstrativos Contábeis, este fato será considerado na conclusão do presente processo.

Com efeito, não foram encaminhadas as notas explicativas, consoante preceitos estabelecidos no MCASP e na NBC TSP 11 – itens 127 a 150, assim como foi constatado a inobservância ao disposto na Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 01- Transferência dos saldos contábeis e controle de restos a pagar.

Os fatos acima mencionados serão considerados como ressalvas na conclusão de meu voto, pois não maculam as contas da FUNASG relativas ao exercício de 2022.

No que concerne a ausência de repasse a quem de direito do valor de R\$ 57.330,45 registrado na conta “depósitos e cauções” do demonstrativo da dívida flutuante (item 2 do despacho saneador), o jurisdicionado apresentou o seguinte esclarecimento (peça 44):

Justificando o item 2, o valor de R\$ 57.330,45 registrado na conta “Depósitos e cauções” é referente ao total arrecadado com a inscrição dos candidatos para o concurso público desta Fundação. Este valor não foi repassado à instituição organizadora do certame pois devido a Pandemia o concurso foi suspenso e até o momento não foi retomado.

A CAC-Gestão, após examinar a defesa do jurisdicionado, destacou que a contabilização não estava incorreta, tendo em conta a ausência do concurso devido a pandemia da covid-19. Considero que o item 2 do despacho saneador foi devidamente esclarecido.

No tocante ao item 3 do despacho saneador, que versa sobre a remessa do quadro do superávit/déficit financeiro por fontes de recursos do balanço patrimonial, o documento apresentado à peça 46, somente demonstra o saldo de R\$ 9.938.327,54 do exercício anterior (2021), contrariando os procedimentos contábeis estabelecidos pelo MCASP:

 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE S.G. RIO DE JANEIRO 14.472.412/0001-39 DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2022							
Fonte de Recursos		Saldo Anterior	Recebido de Outra Fonte	Transf. para Outra Fonte	Utilizado	Saldo Real	Saldo Disponível
Código	Especificação						
00	Ordinária	9.365.666,15			9.365.666,15		
	Recursos Próprios	8.982.895,77			8.982.895,77		
07	Recursos Próprios das Autarquias, Fundações e Fundos	382.764,38			382.764,38		
TOTAL		9.365.666,15			9.365.666,15		

Assim, irei considerar a falha identificada como ressalva às contas ao final de meu voto.

Quanto à divergência apurada entre o total das contribuições dos servidores retidas e repassadas dentro do exercício ao RGPS apresentado no modelo 38 e os valores correspondentes registrados no demonstrativo da dívida flutuante (item 4 do despacho saneador), a presidente da FUNASG esclareceu o seguinte:

o item 4, a divergência apurada entre o Modelo 38 e o Demonstrativo da Dívida Flutuante ocorreu por dois motivos, o primeiro foi que os consignados dos meses de outubro e novembro, além do décimo terceiro foram pagos em janeiro de 2023 devido problemas de adequação ao E-Social, causando atrasos na entrega e gerando multa. Estas multas deixaram de ser informadas no Modelo 38 enviado anteriormente, desta forma, o modelo 38 foi ajustado nos meses em questão. O segundo motivo, e que mesmo com o ajuste do modelo 38 ainda poderá ser observado uma diferença, trata-se de INSS retido na fonte de pessoa jurídica prestadora de serviços. Por esta razão, por não se tratar de contribuição de servidores, os valores não foram contabilizados no Modelo 38.

A CAC-Gestão, diante dos argumentos apresentados pela presidente da FUNASG, considerou o item 4 atendido. Acompanho a sugestão da instância técnica.

VI – Auditoria Financeira

Foi realizada auditoria financeira no município de São Gonçalo, cadastrada por meio do processo TCE-RJ nº 223.985-7/2023, com o objetivo de verificar a adequação dos valores registrados nas demonstrações financeiras da prefeitura municipal, referentes ao exercício de 2022.

Cabe transcrever o que foi registrado no relatório de auditoria em relação à FUNASG:

✓ **Nomenclatura de contas bancárias incompleta no Plano de Contas, comprometendo a compreensibilidade, verificabilidade e transparência.**

Constatou-se, na análise do Balancete de Verificação Consolidado de 2022, diversas contas sem a descrição mínima adequada, impossibilitando a identificação, compreensibilidade e verificabilidade. Existem casos, por exemplo, de contas bancárias no Balancete constando apenas a sigla "CDB", sem mencionar o nome da Instituição Financeira, número de agência, número da conta, de acordo com o Doc. 19, sendo que, no caso em apreço, os valores se referem ao total das aplicações financeiras da FUNASG.

As deficiências apontadas acima vão de encontro às melhores práticas contábeis e, inclusive, contrariam dispositivos estabelecidos no MCASP, conforme explicitados no Papel de Trabalho nº 13, bem como a normatização da matéria (NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, NBC TSP 12 – Demonstração dos Fluxos de Caixa, art. 85 da Lei Federal 4.320/64 e PCASP Estendido 2022).

A instância técnica, levando em consideração que o fato evidenciado no relatório de auditoria não compromete o julgamento da presente prestação de contas, sugeriu ressalva às contas. Concorde com a sugestão da unidade técnica.

Finalizo, enfatizando que as contas da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, referente ao exercício de 2022, estão em condições de serem julgadas, não havendo falhas graves que as comprometam.

Ante todo o exposto, posiciono-me **PARCIALMENTE DE ACORDO** com a proposta do Corpo Instrutivo e **DE ACORDO** com o parecer do Ministério Público de Contas, sendo a minha parcial divergência relativa à inclusão do dispositivo de Comunicação aos responsáveis pelas contas quanto ao teor da presente decisão como proposto pelo *Parquet* de Contas, e

VOTO:

I – Pela REGULARIDADE da prestação de contas anual de gestão da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo - FUNASG, referente ao exercício de 2022, sob a responsabilidade da Sra. Mariângela Dias Valviesse de Oliveira, relativa ao período de 01/01/2022 a 11/04/2022, e Sra. Luciana de Souza Alves da Costa, relativa ao período de 19/04/2022 a 31/12/2022, nos termos do inciso II, artigo 20 c/c o artigo 22, ambos da Lei Complementar Estadual

nº 63/90, com as **RESSALVAS e DETERMINAÇÕES** abaixo dispostas, dando-lhes quitação:

RESSALVAS E DETERMINAÇÕES:

RESSALVA Nº 01:

- Quanto à ausência de Notas Explicativas com informações complementares que auxiliem a análise dos Demonstrativos Contábeis, conforme preceitos estabelecidos no MCASP e na NBC TSP 11 – item 127 a 150;

DETERMINAÇÃO Nº 01:

- Para que constem, nas futuras prestações de contas anual de gestão da FUNASG, Notas Explicativas com informações complementares que auxiliem a análise dos Demonstrativos Contábeis, conforme preceitos estabelecidos no MCASP e na NBC TSP 11 – item 127 a 150;

RESSALVA N.º 02:

- Quanto à ausência do saldo do exercício em análise, no quadro do superávit/déficit financeiro do balanço patrimonial;

DETERMINAÇÃO N.º 02:

- Atentar para que o balanço patrimonial da FUNASG seja elaborado dentro da nova estrutura e dos preceitos contábeis estabelecidos pelo MCASP c/c a Lei Federal n.º 4.320/64;

RESSALVA N.º 03:

- Quanto à contabilização do cancelamento dos restos a pagar na rubrica “Ajuste de Exercícios Anteriores”;

DETERMINAÇÃO Nº 03:

- Observar o disposto na IPC – 01 Transferência dos saldos contábeis e controle de restos a pagar;

RESSALVA N.º 04:

- Quanto ao apontamento verificado no relatório de auditoria financeira, Proc. TCE-RJ nº 223.985-7/2023, a saber:

✓ Nomenclatura de contas bancárias incompletas no Plano de Contas comprometendo a compreensibilidade, verificabilidade e transparência;

DETERMINAÇÃO N.º 04:

- Atentar para que as deficiências apontadas, no relatório de auditoria financeira, concernentes à FUNASG, por meio do Proc. TCE-RJ nº 223.985-7/2023, obedeçam às melhores práticas contábeis estabelecidas pelo MCASP c/c a Lei Federal n.º 4.320/64.

II – Pela CIÊNCIA à Sra. Mariângela Dias Valviesse de Oliveira e à Sra. Luciana de Souza Alves da Costa, responsáveis pela presente prestação de contas anual de gestão, quanto ao teor desta decisão;

III – Pelo posterior ARQUIVAMENTO dos autos.

GCS-2,

ANDREA SIQUEIRA MARTINS
Conselheira Substituta

GCSASM151/150/112